



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 8

QUARTA-FEIRA, 21 DE FEVEREIRO DE 2007

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO	
Portaria.....	690
Despachos.....	690
Direcção Regional da Cultura.....	692
VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO	
Despacho.....	693
Avisos.....	694
Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	696
Serviço Regional de Estatística dos Açores.....	697
SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA	
Portarias.....	697
Aviso.....	698
Direcção Regional da Educação.....	698
Direcção Regional do Desporto.....	707
Serviço de Desporto de Santa Maria.....	712
Serviço de Desporto de São Miguel.....	712
Serviço de Desporto da Terceira.....	713
Serviço de Desporto da Graciosa.....	714
Serviço de Desporto de São Jorge.....	714
Serviço de Desporto do Pico.....	715
Direcção Regional da Juventude.....	715
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.....	715
Escola Profissional de Capelas.....	716
SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS	
Portarias (Extracto).....	716
Despacho (Extracto).....	718
Aviso.....	718

Direcção Regional de Habitação..... 719

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros
dos Açores..... 720

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos..... 720

Despachos (Extracto)..... 724

Rectificação..... 724

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 725

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portaria..... 725

Acordos de cooperação..... 728

Rectificação..... 731

Centro de Saúde de Vila do Porto..... 731

Centro de Saúde de Ponta Delgada..... 731

Centro de Saúde da Ribeira Grande..... 731

Centro de Saúde de Angra do Heroísmo..... 731

Unidade de Saúde de Ilha do Pico..... 733

Hospital do Divino Espírito Santo..... 734

Hospital da Horta..... 735

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança
Social..... 735

Centro de Prestações Pecuniárias da Horta..... 737

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social 737

Instituto de Gestão de Regimes da Segurança So-
cial..... 737

**SECRETARIA REGIONAL
DA AGRICULTURA E FLORESTAS**

Portaria..... 738

Despachos..... 738

Despachos (Extracto)..... 739

Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira 739

Instituto Regional de Ordenamento Agrário..... 739

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas..... 740

**SECRETARIA REGIONAL
DO AMBIENTE E DO MAR**

Despachos (Extracto)..... 742

Direcção Regional do Ordenamento do Território e
dos Recursos Hídricos..... 742

**CÂMARA MUNICIPAL
DE PONTA DELGADA**

Aviso..... 743

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso..... 743

ILHAS DE VALOR, SA

Aviso..... 743

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso..... 743

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portaria

63/2007 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto.

Manda o Governo Regional dos Açores, pelo seu Presidente, transferir para o Fundo Regional de Acção de Cultural a quantia de 8.333,33 € (oito mil trezentos trinta três euros e trinta e três cêntimos) correspondente aos duodécimos do mês de Janeiro do Fundo Regional de Acção Cultural, para despesas correntes pela dotação inscrita no Cap. 04.01 código 04.03.05 do Orçamento da Presidência do Governo Regional – Direcção Regional da Cultura para 2007.

29 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despachos

181/2007 - Considerando que o Decreto Legislativo Regional n.º 51/2006/A, de 12 de Dezembro, veio atribuir competências ao Presidente do Governo Regional no reconhecimento das fundações com sede na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que a constituição de fundações na Região assume um papel primordial na vida cultural, económica, social e institucional, colmatando necessidades colectivas e sectoriais normalmente associadas ao interesse público;

Considerando que a Fundação PAULETA, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, s/n, freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, é uma pessoa colectiva de direito privado e utilidade pública, tendo por objecto o apoio ao fomento e ao desenvolvimento do desporto;

Considerando que a Fundação em causa visa prosseguir um fim considerado de interesse social, e que os bens afectos

à mesma mostram-se suficientes para a prossecução do fim visado;

Considerando ainda que as fundações adquirem personalidade jurídica pelo reconhecimento, o qual é individual e da competência da autoridade administrativa;

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 51/2006/A, de 12 de Dezembro, conjugado com o n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Reconhecer a Fundação PAULETA, com sede na Estrada Regional da Ribeira Grande, s/n, freguesia de S. Roque, concelho de Ponta Delgada, nos termos e para os efeitos do artigo 158.º, n.º 2 do Código Civil.
2. O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

26 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

182/2007 - A “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro”, com sede social no Largo da Igreja, freguesia de Norte Pequeno, concelho de Calheta, ilha de São Jorge, foi fundada a 17 de Dezembro de 1981, com estatutos aprovados por escritura pública de 8 de Janeiro de 1986, e publicados no *Jornal Oficial III Série*, n.º 31, de 31 de Janeiro de 1986;

A “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro” tem como finalidade primordial manter uma corporação musical e desenvolver a instrução e a cultura, bem como promover o dinamismo e o desenvolvimento cultural da freguesia, ao mesmo tempo que visa proporcionar aos residentes desta momentos de lazer e de aprendizagem;

A Associação em causa tem mantido, praticamente desde a sua fundação, uma escola de música, sobretudo com a entrada de jovens, sendo a banda actualmente constituída por cerca de 30 músicos;

A “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro”, fomentando a realização sócio-cultural, tem tido como objectivo a promoção do interesse público através da valorização da qualidade do serviço prestado à comunidade onde se insere;

Considerando que a pessoa colectiva em causa tem cooperado com a Administração Pública Regional e tem actuado com a consciência da sua Utilidade Pública, demonstrando que se dedica ao bem-estar da comunidade em geral;

Obtidos os pareceres da Vice-Presidência do Governo Regional e da Câmara Municipal de Calheta, ilha de São Jorge, e tendo em conta que a “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro” se enquadra no disposto no n.º 1 do artigo 1.º, no artigo 2.º e no n.º 2 do artigo 4.º, todos do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 460/77, de 7 de Novembro e do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 52/80, de 26 de Março, conjugados com o n.º 4 do artigo

5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino o seguinte:

1. Declarar de utilidade pública a “Sociedade Filarmónica Recreio São Lázaro”, com sede social no Largo da Igreja, freguesia de Norte Pequeno, concelho de Calheta, ilha de São Jorge.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

30 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

183/2007 - Nos termos do n.º 1 do artigo 26.º e das alíneas b) e d) do n.º 3 do artigo 27.º, ambos do Decreto-Lei n.º 259/98 de 18 de Agosto, diploma que estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública, e no uso das competências conferidas pelas disposições conjuntas do n.º 1 do artigo 5.º e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, diploma que aprova a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, decido:

1. Autorizar o funcionário do quadro de pessoal da Direcção Regional das Comunidades, da carreira de motorista, Dalberto Luís Castro Coelho, a realizar horas extraordinárias ao serviço da Direcção Regional da Cultura, durante o ano de 2007.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2007.

1 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

184/2007 - Ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, nas alíneas d) e r) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, no n.º 3 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, e nos termos do n.º 2 do artigo único do Decreto-Lei n.º 335/77, de 13 de Agosto, determina-se que a Terça-Feira de Carnaval, dia 20 de Fevereiro de 2007, seja considerada como dia feriado para os funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores e das Autarquias Locais da Região Autónoma dos Açores.

2. Sem prejuízo da continuidade e qualidade dos serviços a prestar, é concedida tolerância de ponto em 50% aos funcionários e agentes da Administração Pública Regional dos Açores nos dias 19 e 21 de Fevereiro de 2007.

3. Nos serviços e organismos de departamentos da Administração Regional em que, por razões de interesse público, não possa ser observado o referido rácio, o funcionamento naqueles dias decorrerá nos termos a definir pelo respectivo membro do Governo Regional, devendo os dirigentes máximos dos serviços promover a dispensa do dever de assiduidade dos funcionários e agentes dos serviços e organismos referidos, em dia ou dias a fixar oportunamente.

4. O presente despacho produz efeitos imediatos.

185/2007 - Considerando que, pelo meu despacho de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a adjudicação do fornecimento e montagem do equipamento de climatização do Palácio de Sant'Ana, em Ponta Delgada;

Considerando que, para a concretização daquele objectivo, se torna necessário proceder à adjudicação dos indispensáveis trabalhos de construção civil de apoio, designadamente à abertura e tapamento de valas e roços nalguns pavimentos e paredes, de forma a permitir a passagem da pré-instalação da tubagem frigorífica, da alimentação eléctrica e dos esgotos condensados;

Considerando que, a empresa Teixeira Duarte – Engenharia de Construções, SA, se encontra a finalizar os trabalhos de reabilitação das coberturas e fachadas do Palácio de Sant'Ana, os quais decorrem desde o início de Julho do ano transacto;

Considerando que, por aquele motivo, a empresa em causa, possui o seu estaleiro de obras já montado no local e, bem assim, possui também um conhecimento profundo e actual da estrutura e das características do edifício a intervencionar;

Considerando que, as circunstâncias supramencionadas são susceptíveis de conferir à Teixeira Duarte – Engenharia de Construções, SA, um carácter de singularidade técnica que justifica a adjudicação dos trabalhos em questão por ajuste directo, sem consultas;

Considerando que, no caso em apreço, não se vislumbra que, da utilização de outro procedimento pré-contratual, possam advir quaisquer vantagens para a prossecução do interesse público subjacente à adjudicação dos trabalhos em causa;

Considerando que a Teixeira Duarte – Engenharia de Construções, SA, apresentou uma proposta para a execução dos trabalhos em questão, pelo valor de € 14.841,45, a acrescer do IVA devido, e prazo de execução de três semanas, e que, tal proposta foi objecto de parecer favorável da Direcção Regional dos Assuntos Culturais (DRaC)

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, pelo n.º 4 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção introduzida pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, em articulação com a alínea d) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e com a alínea b) do n.º 1 do artigo 136.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, e ainda, com os artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, determino o seguinte:

- 1 – Autorizar a adjudicação da empreitada de execução dos “Trabalhos de Construção Civil de Apoio ao Sistema de Climatização (Avac) a Instalar no Palácio de Sant'Ana”, em Ponta Delgada, à empresa Teixeira Duarte – Engenharia de Construções, SA, pelo valor de € 14.841,45, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, no montante de € 2.226,22, o que perfaz um valor global de € 17.067,67, e prazo de execução três semanas.
- 2 – Delegar no Director Regional do Assuntos Culturais, com faculdade de subdelegação, as competências para praticar todos os actos inerentes à prossecução da tramitação do procedimento em causa, inclusive os poderes para proceder à fiscalização da obra.
- 3 – O encargo inerente à adjudicação referida em 1, será suportado pela dotação existente no Capítulo 40, Programa 28, do plano e orçamento da Vice-Presidência do Governo Regional.

5 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA CULTURA

Despacho

186/2007 - Considerando que as Danças e os Bailinhos de Carnaval, constituem formas típicas de expressão do património cultural e musical regional;

Considerando o interesse que reveste para a Região Autónoma dos Açores, e em particular para a Ilha Terceira estes eventos carnavalescos;

Considerando, os múltiplos requerimentos com vista à declaração de interesse público para a participação dos Grupos de Danças e Bailinhos da Ilha Terceira no Carnaval de 2007, apresentados pelos interessados;

Considerando ainda o parecer favorável da Direcção Regional da Cultura;

Assim, ao abrigo da alínea o) do n.º 1 do artigo 227.º da Constituição, das alíneas r) e c) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e com base no disposto nos artigos 3.º e 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio, avocando, para o presente acto a competência delegada no Senhor Director Regional da Cultura, por despacho de Sua Excelência o Presidente do Governo Regional, datado de 15 de Dezembro de 2004, publicado no *Jornal Oficial* n.º 3, II Série de 18 de Janeiro de 2005, nos termos do n.º 2 do artigo 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, com redacção introduzida pelo Decreto Lei n.º 6/96 de 31 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1 - É declarado de reconhecido interesse público a participação no Carnaval da Ilha Terceira das seguintes Danças e Bailinhos:

No período de 19 a 21 de Fevereiro

- a) Bailinho de Carnaval da Casa do Povo do Cabo da Praia – «Memórias do Século Passado» da freguesia do Cabo da Praia, Concelho da Praia da Vitória;
- b) Dança de Pandeiro do Centro Social de São Bento – «A Galinha da Discórdia» – freguesia de São Bento, Concelho de Angra do Heroísmo;
- c) Bailinho de Carnaval da Casa do Povo de São Mateus – freguesia de S. Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo;
- d) Bailinho de Carnaval do Cantinho, Freguesia de São Mateus – «O Rei Mais Desejado» – freguesia de São Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo;
- e) Bailinho de Carnaval da Freguesia das Doze Ribeiras – «Um Susto de Bailinho» – freguesia das Doze Ribeiras, Concelho de Angra do Heroísmo;
- f) Bailinho de Carnaval da Filarmónica União Praiense – «Uma Dança da América» – Praia da Vitória, Concelho da Praia da Vitória;
- g) Bailinho de Carnaval da Freguesia de Santa Bárbara – «Os Piratas» – Santa Bárbara, concelho de Angra do Heroísmo;
- h) Bailinho de Carnaval da Junta de Freguesia da Fonte do Bastardo – «O Dia da Declaração» – freguesia da Fonte do Bastardo, Concelho da Praia da Vitória;
- i) Bailinho de Carnaval da Freguesia do Raminho – «O Papel Indicado» – freguesia do Raminho, Concelho de Angra do Heroísmo.

No período de 17 a 20 de Fevereiro

- a) Bailinho de Carnaval da Casa do Pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo - «As Bodas de Ouro» da freguesia da Conceição, concelho de Angra do Heroísmo;
- b) Dança de Espada da Freguesia do Porto Judeu – «Vidas Traídas» da freguesia do Porto Judeu, Concelho de Angra do Heroísmo;
- c) Bailinho de Carnaval da Fonte do Bastardo – «O Dia da Declaração», freguesia da Fonte do Bastardo, Concelho da Praia da Vitória;
- d) Bailinho de Carnaval da Freguesia de Santa Luzia -- «Delícias da Velhice», freguesia de Santa Luzia, Concelho da Praia da Vitória;
- e) Bailinho de Carnaval da Sociedade Filarmónica Vila Nova – «Uma rainha desiludida», freguesia da Vila Nova, Concelho da Praia da Vitória;
- f) Bailinho de Carnaval da Freguesia de São Mateus – «Tarzan em Nova York», freguesia de São Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo;
- g) Bailinho de Carnaval da Sociedade Musical Recreio da Terra Chã – «O Código da Vinci», freguesia da Terra Chã, concelho de Angra do Heroísmo;
- h) Bailinho de Carnaval da Junta de Freguesia das Doze Ribeiras – «Escolha Complicada», freguesia das Doze Ribeiras, Concelho de Angra do Heroísmo;

- i) Bailinho de Carnaval da Freguesia das Doze Ribeiras – «Um Susto de Bailinho», freguesia das Doze Ribeiras, concelho de Angra do Heroísmo.

No período de 17 a 21 de Fevereiro

- a) A Dança de Pandeiro, Freguesia de Santa Cruz – «A Loja da Rosalina» da freguesia de Santa Cruz, Concelho da Praia da Vitória;
- b) Bailinho de Carnaval, Freguesia de Ribeirinha – «A visita da mana Silvana», freguesia da Ribeirinha, Concelho de Angra do Heroísmo;
- c) Dança de Pandeiro da Casa do Povo de São Brás – «O Zorro», freguesia de S. Brás, Concelho da Praia da Vitória;
- d) Bailinho de Carnaval da Freguesia dos Altares – «Daqui Fala o Morto», freguesia dos Altares, concelho de Angra do Heroísmo;
- e) Bailinho de Carnaval do Cantinho São Mateus, Freguesia de S. Mateus – «O Rei Mais Desejado», freguesia de S. Mateus, Concelho de Angra do Heroísmo;
- f) Bailinho de Carnaval do “Grupo de Teatro São Pedro” da Freguesia da Ribeirinha, – «O Celibato dos Padres», freguesia da Ribeirinha, Concelho de Angra do Heroísmo;
- g) Bailinho de Carnaval da Casa do Povo da Terra Chã – «As Cambrelas do Ensino», freguesia da Terra Chã, Concelho de Angra do Heroísmo;
- h) Bailinho de Carnaval da Freguesia das Cinco Ribeiras – «As divergências do Fim da Vida», freguesia das Cinco Ribeiras, Concelho de Angra do Heroísmo;

- 2 - Sem prejuízo da continuidade e da qualidade dos serviços a prestar e, bem assim, da salvaguarda dos respectivos interesses, devem os responsáveis pelos diversos departamentos da Administração Regional Autónoma de que dependem os elementos que integram os Grupos de Danças e Bailinhos da Ilha Terceira, identificados no número 1, que sejam funcionários ou agentes, proceder à sua dispensa e considerá-los em efectividade de serviço durante o período da participação, devendo, não obstante e para o efeito, os interessados actuar segundo o preceituado no artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/2000/A, de 10 de Maio.
- 3 - O presente despacho entra imediatamente em vigor.

2 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional da Cultura,
Vasco Pereira da Costa.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO**Despacho**

187/2007 - Considerando que, pelo meu despacho n.º 834 de 1 de Agosto de 2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série,

n.º 33, de 16 de Agosto de 2006, foi nomeada, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 5.º e 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 18/99/A, de 21 de Dezembro, para assessora de imprensa do meu gabinete Sara Filipa Magalhães Milheiro de Almeida Santos;

Considerando ser da mais elementar justiça adoptar em matéria remuneratória tratamento semelhante ao prosseguido em situações congéneres.

Ao abrigo das disposições legais citadas determino que seja atribuída à nomeada a remuneração mensal íliquida de 2.400 euros, (dois mil e quatrocentos euros) acrescido de subsídio de refeição fixado para o funcionalismo público, mantendo-se em tudo o mais o disposto no meu Despacho n.º 834 de 1 de Agosto de 2006.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

1 de Fevereiro de 2007. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*.

Avisos

120/2007 - 1 - De acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e conforme despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 2 de Fevereiro de 2007, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior, área de relações internacionais, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo, anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2006/A, de 31 de Outubro.

2 - O concurso visa exclusivamente o provimento da vaga, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 - O local de trabalho é em Ponta Delgada.

4 - O vencimento, as condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o lugar e categoria objecto do presente concurso.

5 - O conteúdo funcional correspondente ao lugar a prover é o mencionado na alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio.

6 - São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 - O concurso é aberto a todos os funcionários que, para além de preencherem os requisitos gerais previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Possuir licenciatura em Relações Internacionais;
- b) Possuam a categoria de técnico superior de 2.ª classe;

- c) Possuir naquela categoria, pelo menos três anos classificados de muito bom, ou cinco anos classificados de bom, ou ainda para os titulares com pelo menos dois anos naquela categoria classificados de muito bom, no caso de se tratar de titulares de mestrado ou doutoramento e desde que o conteúdo funcional dos mesmos seja de interesse para o referido Gabinete Técnico nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.

8 - O método de selecção a utilizar, conforme Despacho Normativo n.º 53/88, de 17 de Maio é o da avaliação curricular onde são obrigatoriamente ponderados os seguintes factores:

- a) Experiência profissional;
- b) Habilitações literárias;
- c) Formação profissional;
- d) Classificação de serviço.

9 - A classificação final dos candidatos corresponderá à classificação obtida pelo método de selecção aplicável, sendo valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que obtiverem uma classificação inferior a 9,5 valores.

10 - Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na aplicação do método de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser elaborados em papel adequado, dirigidos ao presidente do júri do concurso, Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro - 9504-508 Ponta Delgada, podendo ser entregues em mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, desde que registados com aviso de recepção e dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

12 - Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (estágios, acções de formação seminários, conferências, colóquios, com a indicação da duração em horas dos respectivos cursos);
- d) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na carreira técnica superior, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;

- e) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes consideram relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Declaração do candidato, sob compromisso de honra, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho.

13 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos devem apresentar:

- a) Certificado, ou outro documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Declaração devidamente actualizada, emitida pelos serviços a que o candidato pertence, da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detém e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos, ou cinco anos, ou ainda dos últimos dois anos no caso de se tratar de titulares de mestrado ou doutoramento e desde que o conteúdo funcional dos mesmos seja de interesse para o referido Gabinete Técnico nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Julho.
- c) *Curriculum vitae* actualizado, detalhado e assinado.

14 - Na fase de candidatura, não é exigida a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento em funções públicas a que se reportam o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem sob compromisso de honra possuí-los, e desde que o façam no próprio requerimento de admissão - cfr alínea g) do ponto 11.

15 - Os candidatos que não declarem sob compromisso de honra os requisitos referidos no ponto anterior e que não entreguem os documentos que os comprovem, são excluídos do presente concurso.

16 - Os elementos referidos no número 11 só serão considerados pelo júri quando devidamente comprovados.

17 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de facto por ele referidos.

18 - As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

19 - A publicitação da relação dos candidatos e a notificação dos candidatos excluídos efectuar-se-ão nos termos dos artigos 33.º e 34.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

20 - A lista de classificação final será publicada de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho e artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

21 - Quer a relação dos candidatos admitidos quer a lista de classificação final serão afixadas no placar existente no r/c do Palácio da Conceição - Serviços Dependentes do Vice-Presidente do Governo Regional.

22 - O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Manuel Maria Gonçalves Antunes, director do gabinete técnico da Presidência do Governo.

Vogais efectivos: Dra. Juvenália Maria Fravica Melo, técnica superior principal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional; Dra. Ana Maria Paulo Soares Resendes, técnica superior principal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais suplentes: Dra. Catarina Ataíde Correia de Abreu, assessora do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional; Dra. Hélia Maria da Rosa Pinheiro, assessora principal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

5 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes*.

121/2007 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional de 5 de Fevereiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso na BEP-Açores, procedimento concursal para o provimento do cargo de chefe de divisão da Divisão dos Serviços Administrativos, existente no quadro de pessoal da Vice-Presidência do Governo Regional, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro, nas seguintes condições:

- 1 - Área de Actuação - compete ao chefe de divisão da Divisão dos Serviços Administrativos, para além do exercício das funções definidas para o cargo, constantes do n.º 2 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi introduzida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, as previstas no artigo 6.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2006/A, de 9 de Fevereiro.
- 2 - Perfil Pretendido - Os candidatos devem possuir capacidade de liderança e de gestão nas áreas dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais, com comprovada experiência profissional nas áreas jurídicas e administrativa.
- 3 - Requisito especial de provimento - Licenciatura em Direito.

4 – Requisitos formais de provimento – Os constantes do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, designadamente:

- a) Ser funcionário público licenciado ou possuidor de curso superior que não confira o grau de licenciatura, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor, de, pelo menos, dois anos de experiência profissional em carreiras para cujo exercício ou provimento seja legalmente exigível uma licenciatura ou curso superior que não confira o grau de licenciatura.

5 – Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6 – Forma de provimento – Nomeação, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, eventualmente renovável por iguais períodos de tempo, nos termos dos artigos 21.º e 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro.

7 – Formalização das candidaturas – Os eventuais interessados deverão enviar requerimento dirigido ao presidente do júri, o qual poderá ser entregue pessoalmente na Vice-Presidência do Governo Regional, sita no Palácio da Conceição, Rua 16 de Fevereiro, 9504 – 508 Ponta Delgada, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a morada acima indicada, no prazo de dez dias úteis contados a partir da publicitação da vaga na BEP-Açores, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, dele devendo constar:

- a) Identificação (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- d) Formação Profissional;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes.

8 – Sob pena de exclusão, o requerimento deverá ser acompanhado de:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos da formação profissional;
- d) Fotocópia do bilhete de identidade;
- e) Documento comprovativo do vínculo à função pública, com indicação expressa da existência e natureza

do vínculo, da designação funcional e da antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

9 – Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos autênticos ou autenticados.

10 – Os candidatos serão notificados do resultado do procedimento concursal, não havendo lugar a audiência dos interessados, conforme estabelece o n.º 11 do artigo 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, dado que o procedimento é urgente e de interesse público.

11 – O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado.

12 – Este procedimento concursal será publicitado na BEP-Açores no dia 22 de Fevereiro de 2007.

13 – Composição do júri:

Presidente: Manuel Maria Gonçalves Antunes, Director do Gabinete Técnico da Presidência do Governo Regional.

Vogais efectivos: Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
Lorena Cristina Furtado Faria Alemão, chefe de divisão da Divisão Administrativa, Financeira e Patrimonial da Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional.

Vogais suplentes: Teresa Maria da Silveira Torres Castro Neves Rebelo, chefe de divisão da Divisão de Inspeção e Gestão Patrimonial, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, Vice-Presidência do Governo Regional;
Maria Eduarda Alves Cardoso Santos Vieira, chefe de divisão da Divisão da Contabilidade Pública Regional, da Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, Vice-Presidência do Governo Regional.

7 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de despachos

285/2007 - Por despacho do Chefe de Gabinete do Vice-Presidente do Governo, de 2 de Fevereiro de 2007, conforme competências delegadas D/VPGR/2005/7:

Carlo Emanuel Ferreira Costa, assistente administrativo principal, provido, por promoção no lugar de assistente administrativo especialista.

2 de Fevereiro de 2007. - Pl'a Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

286/2007 - Na sequência do despacho de homologação do Director Regional de Organização e Administração Pública, que recaiu sobre a deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior (área de engenharia do ambiente), do quadro de pessoal da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, da Vice-Presidência do Governo Regional, na sequência do concurso externo aberto pelo aviso publicado no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 35, de 29 de Agosto de 2006, foi concedida a dispensa do período de estágio em falta ao único candidato admitido a estágio, Eng.º Jason Richard Meneses, sendo-lhe atribuída a classificação de dezassete valores, com efeitos à data da respectiva deliberação, ou seja, cinco de Fevereiro de dois mil e sete.

5 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri de Estágio, *Hélio Corvelo de Freitas*.

Considerando que a formação profissional constitui uma das intervenções do Plano no âmbito do eixo de desenvolvimento de recursos humanos;

Considerando que a Norma – Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A., solicitou um apoio financeiro para a realização do curso «NEPA - Novos Empresários para os Açores»;

Considerando que a aplicação do referido curso, contribui para o desenvolvimento da qualificação profissional na Região Autónoma dos Açores, aumentando as possibilidades de integração dos seus formandos no mercado de trabalho, nas áreas da sua profissionalização;

Assim, em conformidade com a alínea b) do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, atribuir um subsídio de € 15.625,22 (quinze mil seiscientos e vinte e cinco euros e vinte e dois cêntimos) à Norma – Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, S.A., a ser processado pelo Plano 2007, destinado a participar nas despesas com a realização do curso «NEPA – Novos Empresários para os Açores».

Nos 90 dias subsequentes à atribuição do subsídio, deve ser presente documentação comprovativa das despesas efectuadas, sob cominação do beneficiário ter que restituir o montante concedido.

3 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES

Aviso

122/2007 - Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontram afixadas para consulta na sede do Serviço Regional de Estatística dos Açores em Angra do Heroísmo e nos Núcleos de São Miguel e do Faial, as listas de antiguidade dos funcionários do quadro do pessoal do SREA, referentes a 31 de Dezembro de 2006.

18 de Janeiro de 2006. - O Director Regional, *Augusto Elevai*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

64/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções que contribuam para a formação e qualificação profissional;

65/2007 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, apoiar acções de formação com as diversas instituições naquele domínio;

Considerando que é essencial assegurar a estabilidade do funcionamento das acções de formação profissional e das acções que permitam o aumento da empregabilidade e qualificação dos jovens;

Considerando que a Escola Básica e Integrada Canto da Maia promoveu cursos de formação no âmbito do Programa Formativo de Inserção de Jovens – PROFIJ.

Assim, em conformidade com a alínea b) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Básica e Integrada Canto da Maia o montante de €8 627,06 (oito mil seiscientos e vinte e sete euros e seis cêntimos), a ser processado pelo Plano 2007, correspondendo a mesma à componente do Orçamento da Região Autónoma dos Açores das despesas do Programa Formativo de Inserção de Jovens.

4 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

66/2007 - Considerando que o Plano Regional de Emprego assume como uma das principais directrizes, a transição da escola para a vida activa;

Considerando que na prossecução deste desiderato, a Escola Profissional de Capelas, por inerente escopo público, tem acrescidas responsabilidades na concretização de projectos de formação de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas tem em curso a realização de várias acções de formação profissional;

Assim, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de €500.000,00 (quinhentos mil euros), inserida no Plano 2007, programa 03 – Trabalho e Formação Profissional, projecto 02, Emprego e Formação Profissional, para a Escola Profissional de Capelas, destinando-se a mesma a suportar o funcionamento da formação profissional ministrada por aquela Escola.

1 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Aviso

123/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Secretaria Regional da Educação e Ciência, referente a 31 de Dezembro de 2006.

De acordo com o n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os funcionários podem apresentar reclamação, no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso.

1 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Divisão, *Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Despacho

188/2007 - Em cumprimento do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 1/2002/A, de 4 de Janeiro, é dispensado da realização do Projecto de Formação e Acção Pedagógica da Profissionalização em Serviço, no ano lectivo de 2006/2007, o professor abaixo indicado, e homologada a sua classificação profissional, por meu despacho de 5 de Fevereiro de 2007, atribuída nos termos do artigo 13.º do referido diploma.

2.º Ciclo do Ensino Básico

2005/2006

Escola	Grupo	Nome	Clas. Prof.
Universidade Aberta	5.º	Nuno Pedro Santos da Cunha	12

5 de Fevereiro de 2007. - A Directora Regional, *Maria Isabel da Conceição Lopes Rodrigues*.

Extracto de despachos

287/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes renovações dos contratos administrativos, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos seguintes educadores de infância da Educação Pré-Escolar e Professores do 1.º Ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica e Secundária das Flores

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 21 de Novembro de 2006:

Marisa de Fátima Giestas Gonçalves, por mais 30 dias com início a 22 de Novembro de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 29 de Setembro de 2006:

Ândrea Germano Rodas, com início a 8 de Outubro de 2006 até 18 de Dezembro de 2006.

Gabriela Fonseca Ribeiro, por mais 30 dias com início a 1 de Outubro de 2006.

Em despacho de 23 de Outubro de 2006:

Gabriela Fonseca Ribeiro, por mais 30 dias com início a 31 de Outubro de 2006.

Em despacho de 13 de Novembro 2006:

Manuela Sofia Seco Neves, por mais 30 dias com início a 17 de Novembro de 2006.

Em despacho de 14 de Novembro de 2006:

Liliana de Jesus Miguel Pires, por mais 30 dias com início a 22 de Novembro de 2006.

Em despacho de 22 de Novembro de 2006:

Tiago Alberto Atilano Machado em regime de substituição temporária com início a 22 de Novembro de 2006.

Em despacho de 24 de Novembro de 2006:

Gabriela Fonseca Ribeiro, por mais 30 dias com início a 30 de Novembro de 2006.

Em despacho de 21 de Dezembro de 2006:

Gabriela Fonseca Ribeiro, por mais 30 dias com início a 30 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 27 de Dezembro de 2006:

Sílvia Clara Fernandes, por mais 30 dias com início a 3 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 5 de Janeiro de 2007:

Sandra Cristina Borges Mazeda, por mais 30 dias com início a 10 de Janeiro de 2007

Em despacho de 10 de Janeiro de 2007:

Manuela Sofia Seco Neves, por mais 30 dias com início a 16 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 15 de Janeiro de 2007:

Ândrea Germano Rodas, por mais 30 dias com início a 18 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 16 de Janeiro de 2007:

Liliana de Jesus Miguel Pires, por mais 30 dias com início a 21 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 26 de Janeiro de 2007:

Gabriela Fonseca Ribeiro, por mais 30 dias com início a 29 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 29 de Janeiro de 2007:

Sílvia Clara Fernandes, por mais 30 dias com início a 2 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 26 de Outubro de 2006:

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias com início a 11 de Outubro de 2006.

Ricardo João Branco Cepeda, por mais 30 dias com início a 26 de Outubro de 2006.

Luísa Natália Gonçalves Curralejo, por mais 30 dias com início a 18 de Outubro de 2006.

Maria Manuel Gomes Coelho Gregório, por mais 30 dias com início a 20 de Outubro de 2006.

Ana Isabel Matos Marques, com início a 14 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Paula Isabel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 2 de Novembro de 2006.

Em despacho de 31 de Outubro de 2006:

Américo Sousa Beleza, com início a 6 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 7 de Novembro de 2006:

Márcia Raquel de Barros Ferreira, por mais 30 dias com início a 9 de Novembro de 2006.

Denisa Alexandra da Silva Passos, por mais 30 dias com início a 6 de Novembro de 2006.

Em despacho de 20 de Novembro de 2006:

Maria Manuel Gomes Coelho Gregório, por mais 30 dias com início a 20 de Novembro de 2006.

Ricardo João Branco Cepeda, por mais 30 dias com início a 25 de Novembro de 2006.

Ana Isabel Pinheiro Martins, por mais 30 dias com início a 20 de Novembro de 2006.

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias com início a 10 de Novembro de 2006.

Luísa Natália Gonçalves Curralejo, por mais 30 dias com início a 17 de Novembro de 2006.

Em despacho de 19 de Dezembro de 2006:

Carin Pereira Fernandes, por ratificação com início a 14 de Outubro de 2006 até 28 de Dezembro de 2006.

Graça Maria Fragoso Leite Carapinha Brito, por ratificação com início a 11 de Outubro de 2006 até 17 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 21 de Dezembro de 2006:

Paula Isabel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 1 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2006:

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias com início a 9 de Janeiro de 2007.

Márcia Raquel de Barros Ferreira, por mais 30 dias com início a 8 de Janeiro de 2007.

Denisa Alexandra da Silva Passos, por mais 30 dias com início a 5 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 8 de Janeiro de 2007:

Carin Pereira Fernandes, com início a 29 de Dezembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 11 de Janeiro de 2007:

Luísa Natália Gonçalves Curralejo, por mais 30 dias com início a 16 de Janeiro de 2007.

Maria Manuel Gomes Coelho Gregório, por mais 30 dias com início a 19 de Janeiro de 2007.

Ana Isabel Pinheiro Martins, por mais 30 dias com início a 19 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 18 de Janeiro de 2007:

Paula Isabel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 31 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 24 de Janeiro de 2007:

Ricardo João Branco Cepeda, por 30 dias com início a 23 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 29 de Janeiro de 2007:

Ana Maria Teixeira, por mais 30 dias com início a 8 de Fevereiro de 2007.

Márcia Raquel de Barros Ferreira, por mais 30 dias com início a 7 de Fevereiro de 2007.

Denisa Alexandra da Silva Passos, com início a 4 de Fevereiro de 2007 até 25 de Maio de 2007.

Escola Básica Integrada da Horta

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 11 de Janeiro de 2007:

Vera Lúcia Leal Ferreira, com início a 18 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 16 de Outubro de 2006:

Verónica de Nazaré Lourenço Alves, por mais 30 dias com início a 21 de Outubro de 2006.

Em despacho de 3 de Novembro de 2006:

Ana Filipa Loureiro Rodrigues, por mais 30 dias com início a 10 de Novembro de 2006.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Verónica de Nazaré Lourenço Alves, por mais 30 dias com início a 20 de Novembro de 2006.

Hugo Daniel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 8 de Novembro de 2006.

Rui Pedro Fialho Alves, por mais 30 dias com início a 10 de Novembro de 2006.

Em despacho de 19 de Dezembro de 2006:

Verónica de Nazaré Lourenço Alves, por mais 30 dias com início a 20 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 20 de Dezembro de 2006:

Rui Pedro Fialho Alves, por mais 30 dias com início a 20 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 5 de Janeiro de 2007:

Hugo Daniel Fernandes Silva, por mais 30 dias com início a 7 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 9 de Janeiro de 2007:

Ana Filipa Loureiro Rodrigues, por mais 30 dias com início a 9 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 11 de Janeiro de 2007:

Rui Pedro Fialho Alves, por mais 30 dias com início a 19 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 19 de Janeiro de 2007:

Verónica de Nazaré Lourenço Alves, por mais 30 dias com início a 19 de Janeiro de 2007.

Escola Básica e Secundária Tomás de Borba

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Gabriel Ferreira Ramos Silva, com início a 12 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

António Domingos Sousa Mesquita, com início a 13 de Outubro de 2006 até 9 de Dezembro de 2006

Ana Rosa Coelho Malheiro Sá, por mais 30 dias com início a 13 de Outubro de 2007.

Em despacho de 7 de Novembro de 2006:

Ana Rosa Coelho Malheiro Sá, por mais 30 dias com início a 12 de Novembro de 2006.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2006:

Maura Raquel Silva Borges, com início a 27 de Dezembro de 2006 até 18 de Abril de 2007.

Em despacho de 3 de Janeiro de 2007:

António Domingos Sousa Mesquita, com início a 9 de Janeiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Secundária das Velas

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 16 de Outubro de 2006:

Dilma Cristina Parada Alves, com início a 18 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 13 de Novembro de 2006:

Sandra Cristina Ferreira de Oliveira, por mais 30 dias com início a 22 de Novembro de 2006.

Em despacho de 15 de Janeiro de 2007:

Sandra Cristina Ferreira de Oliveira, por mais 30 dias com início a 21 de Janeiro de 2007.

Escola Básica e Secundária da Madalena

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 3 de Outubro de 2006:

Elisa Ângela Tavares da Silveira, com início a 8 de Outubro de 2006 até 18 de Fevereiro de 2007.

Em despacho de 29 de Janeiro de 2007:

Elisa Ângela Tavares da Silveira, com início a 18 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada da Praia da Vitória

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Susana do Carmo Velhinho Batalha, com início a 11 de Outubro de 2006 até 22 de Fevereiro de 2007.

Daniela Almeida Marques, por mais 30 dias com início a 11 de Outubro de 2006.

Ana Maria Rei Sequeira, por mais 30 dias com início a 11 de Outubro de 2006.

Em despacho de 3 de Novembro de 2006:

Ana Maria Rei Sequeira, com início a 10 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 7 de Novembro de 2006:

Daniela Almeida Marques, por mais 30 dias com início a 10 de Novembro de 2006.

Em despacho de 25 de Janeiro de 2007:

Susana do Carmo Velhinho Batalha, com início a 23 de Fevereiro de 2007 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica Integrada de Vila do Topo

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 20 de Dezembro de 2006:

Dénia Carina Alves da Rosa Cabo, com início a 24 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 14 de Novembro de 2006:

Rute Susana Santos Dinis, com início a 20 de Novembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária da Graciosa

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 6 de Outubro de 2006:

Renato Ferreira de Sousa, com início a 11 de Outubro de 2006 até 16 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica e Secundária de São Roque do Pico

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 4 de Janeiro de 2007:

Raquel Sofia Rodrigues Gonçalves Ferreira, por mais 30 dias com início a 21 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 15 de Janeiro de 2007:

Raquel Sofia Rodrigues Gonçalves Ferreira, por mais 30 dias com início a 20 de Janeiro de 2007.

Escola Básica e Secundária da Calheta

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 24 de Novembro de 2006:

Susana Cristina da Silva Dias, por ratificação de 11 de Outubro de 2006 a 9 de Novembro de 2006 e de 10 de Novembro de 2006 a 9 de Dezembro de 2006.

Em despacho de 29 de Dezembro de 2006:

Susana Cristina da Silva Dias, por mais 30 dias com início a 9 de Janeiro de 2007.

Em despacho de 2 de Fevereiro de 2007:

Susana Cristina da Silva Dias, por mais 30 dias com início a 8 de Fevereiro de 2007.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 20 de Novembro de 2006:

Isabel Maria Campos Ferreira, por mais 30 dias com início a 23 de Novembro de 2006.

Em despacho de 28 de Dezembro de 2006:

Susana Cristina da Silva Dias, com início a 30 de Dezembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Escola Básica e Secundária de Santa Maria

Educação Pré-Escolar

Em despacho de 3 de Novembro de 2006:

Maria Cristina Correia Alves, por mais 30 dias com início a 11 de Novembro de 2006.

Em despacho de 24 de Novembro de 2006:

Manuela dos Anjos Freire Magalhães Amaral, por mais 30 dias com início a 29 de Novembro de 2006

Em despacho de 5 de Janeiro de 2007:

Maria Cristina Correia Alves, por mais 30 dias com início a 10 de Janeiro de 2007.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 9 de Outubro de 2006:

Rute Marlene Matias Baldaia, por mais 30 dias com início a 11 de Outubro de 2006.

Em despacho de 13 de Outubro de 2006:

Márcia Gisela da Silva Pereira, por mais 30 dias com início a 11 de Outubro de 2006.

Em despacho de 3 de Novembro de 2006:

Márcia Gisela da Silva Pereira, por mais 30 dias com início a 10 de Novembro de 2006.

Rute Marlene Matias Baldaia, por mais 30 dias com início a 10 de Novembro de 2006.

Em despacho de 3 de Janeiro de 2007:

Cláudia Micaela Oliveira Patinha, com início a 27 de Dezembro de 2006 até 16 de Maio de 2007.

Em despacho de 5 de Janeiro de 2007:

Márcia Gisela da Silva Pereira, por mais 30 dias com início a 9 de Janeiro de 2007.

8 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

das professoras abaixo indicadas, constante do despacho de 30 de Março de 2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 8 de Agosto de 2006, extracto n.º 1275/2006, p. 3746:

Inácia Rosa Arsénio Piseiro Nunes.
Luzia Costa Landeiro Morais Rosa.

289/2007 - Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 da Directora Regional da Educação, transitam, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, para o quadro de pessoal da Escola Secundária Antero de Quental, nos termos dos n.ºs 3, 5 e 8 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, para lugares criados para o efeito e a extinguir quando vagarem, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, os seguintes funcionários:

Celso do Canto Rocha Andrade, assistente de administração especialista para a carreira de assistente de administração escolar, categoria de assistente de administração escolar especialista.

Carlos Alberto Rebelo do Rego Almeida, impressor de artes gráficas na mesma carreira e categoria.

Paulo Fernando Tavares Carreiro, auxiliar técnico de encadernação na mesma carreira e categoria.

31 de Janeiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

290/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 10.º, n.ºs 1 e 4 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado(s) o(s) seguinte(s) Professor(es) do quadro de nomeação definitiva:

Lídia Maria Soares Quadros, professora do quadro de nomeação definitiva do 1.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária c/ Básico 2,3 Aquilino Ribeiro, para o quadro da Escola Secundária Manuel de Arriaga.

288/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 29 Janeiro de 2007, é anulada a exoneração

291/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) por transferência nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea a) do n.º 5 do artigo 10.º, n.º(s) 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas, e grupo(s) abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

Patrícia Natal Azevedo Machado Tavares, professora com nomeação definitiva do 8.º Grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 8.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

292/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2006:

Nomeado (s) nos termos das disposições conjugadas do artigo 24.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 39.º e do artigo 40.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/A, de 8 de Agosto, alínea c) do n.º 4 do artigo 25.º, artigo 33.º n.º 1, alínea a) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para as Escolas e grupo abaixo indicado o(s) seguinte(s) professor(es) do(s) quadro(s) de nomeação definitiva:

José Filipe Leal Dias Fialho Barata, professor profissionalizado para a categoria de professor do quadro de nomeação definitiva do 4.º Grupo A/B do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

Laudalina Pacheco Arruda, professora profissionalizada de para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva da disciplina de Informática do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

Marisa da Costa Garcia Dias, professora profissionalizada para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 11.º grupo A do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário do quadro da Escola Básica Integrada dos Biscoitos.

Orlanda Cristina Barros Moreira, professora profissionalizada para a categoria de professora do quadro de nomeação definitiva do 4.º grupo do 2.º ciclo do ensino básico do quadro da Escola Básica Integrada da Lagoa.

Sílvia Maria Marques Joaquim, professora profissionalizada para a categoria de professora do quadro de nomeação

definitiva do 6.º grupo do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário da Escola Secundária Vitorino Nemésio.

293/2007 - Por despacho da senhora Directora Regional da Educação, de 17 de Agosto de 2006, foi autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo incerto com início a 26 de Outubro de 2006, para o exercício de funções de técnica superior área de psicologia, na escola básica secundária da Povoação, nos termos da alínea a), do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com Rita de Medeiros Silva.

294/2007 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 2 de Fevereiro de 2007, Maria de Jesus Lopes Sales Silva, auxiliar de acção educativa do quadro de pessoal da Escola Básica e Secundária Tomás de Borba, exonerada a seu pedido com efeitos a 7 de Fevereiro de 2007.

295/2007 - Por despacho da Directora Regional de Educação, foram autorizados os seguintes contratos administrativos de serviço docente, referentes ao ano escolar de 2006/2007 dos professores abaixo indicados:

Escola Secundária da Ribeira Grande

3.º Ciclo de Ensino Básico e Ensino Secundário

Em despacho de 13 de Setembro de 2006:

1.º grupo

Julie Marie Medeiros Silva, com início a 14 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

4.º grupo A

Rita Sofia Vieira Mota, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

8.º grupo A

Carla Maria Couto Gago da Câmara Valério, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 22 de Setembro de 2006:

9.º grupo

Sandy Moniz Arruda Paiva, com início a 25 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 28 de Setembro de 2006:

Luís Miguel Costa Oliveira Mota dos Santos, por 30 dias com início a 3 de Outubro de 2006.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

10.º grupo B

Neide Maria da Silva Matos Homem Pedroso, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

11.º grupo A

Ana Isabel Carvalho Pereira, com início a 14 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

12.º grupo C

Milena de Jesus dos Santos Videira, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Educação física

João Pedro Fagundo Oliveira Carreiro, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Informática

João Carlos Motta Moniz da Silva Gomes, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
José Francisco Medeiros Lima, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

Em despacho de 4 de Setembro de 2006:

Educação moral e religiosa católica

Eulália Maria Martins Brum, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.
Maria de Fátima Estêvão Soares Rocha, com início a 1 de Setembro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.

5 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Secundária da Calheta, foi designada chefe de serviços de administração escolar, em regime de substituição, a assistente de administração escolar especialista, Maria Leocádia Bettencourt de Matos da Silva, nos termos do n.º 1, do artigo 54.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março de 2006, com efeitos àquela data.

6 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

297/2007 - Em despacho da Senhora Directora Regional da Educação, de 16 de Janeiro de 2007, foi autorizada a rescisão de contrato administrativo, de serviço docente em regime de acumulação, da educadora de infância especializada, da Escola Secundária Vitorino Nemésio, Cecília Rodrigues de Meneses, com efeitos a partir de 20 de Dezembro de 2006.

298/2007 - Por despacho da presidente do conselho executivo da escola secundária Domingos Rebelo, nos termos do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março:

Henrique Alberto Ponte Moniz, assistente de acção educativa, designado encarregado do pessoal apoio educativo, pelo período de três anos, com efeitos a 4 de Setembro de 2006.

7 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Anulação

13/2007 - É anulado o extracto de despacho publicado com o n.º 1472007 no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 5, de 30 de Janeiro de 2007, p. 495.

7 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

Rectificações

296/2007 - Por despacho de 23 de Janeiro de 2007, do presidente do conselho executivo da Escola Básica e

39/2007 - É rectificado o extracto do despacho publicado com o n.º 99/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 2007, p. 351, onde se lê:

“Escola Básica e Secundária de Nordeste**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação física

Luís Alexandre Cabral Alves, com início a 1 de Setembro até 31 de Agosto de 2007”, deverá ler-se:

“Escola Secundária Domingos Rebelo**3.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 29 de Agosto de 2006:

Educação física

Luís Alexandre Cabral Alves, com início a 1 de Setembro até 31 de Agosto de 2007”.

40/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 115/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 2007, p. 363, onde se lê:

“Escola Básica Integrada dos Biscoitos**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Agosto de 2006:

5.º grupo/Trabalhos manuais

Nádia Sofia Figueiredo Bastos, com início em 13 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007”,

deverá ler-se:

“Escola Básica Integrada dos Biscoitos**2.º Ciclo do Ensino Básico**

Em despacho de 8 de Setembro de 2006:

5.º grupo/Trabalhos manuais

Nádia Sofia Figueiredo Bastos, com início em 13 de Outubro de 2006 até 31 de Agosto de 2007.”.

2 de Fevereiro de 2007. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espinola Moniz*.

Aviso

124/2007 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 24 de Janeiro de 2007,

nos termos da alínea a), n.º 4, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar de assessor, área psicologia, do quadro de pessoal da Escola Básica Integrada Canto da Maia.

2. Prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento da vaga posta a concurso.

3. Conteúdo funcional – desempenha funções de apoio sócio educativo e de orientação escolar e profissional, de acordo com o disposto no artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março.

4. Local de trabalho – Escola Básica Integrada Canto da Maia.

5. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

6. A remuneração é a fixada nos termos do mapa anexo ao Decreto Legislativo Regional n.º 11/2006/A, de 21 de Março.

7. Requisitos de admissão – ser técnico superior principal, área de psicologia, com pelo menos três anos de serviço e classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam.

8. Método de selecção – será utilizada a avaliação curricular e concurso de provas públicas que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional do candidato.

8.1. A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto concurso, sendo considerados os seguintes factores de acordo com as exigências da função:

- a) Habilitação académica, em que se considerará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) Formação profissional, considerando as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) Experiência profissional, considerando o desempenho efectivo de funções na área de actividade para o qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2. Os critérios de apreciação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

9. Formalização das candidaturas:

9.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Escola Básica Integrada Canto da Maia, com a menção exterior «concurso interno de acesso geral para assessor», Rua Almirante Botelho Sousa – 9504-502 Ponta Delgada, ou entregues pessoalmente, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número, data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa de três ou cinco classificações de serviço.
Caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9.2. Os requerimentos de admissão deverão ser obrigatoriamente acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico, actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo de três ou cinco classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo de habilitações profissionais.

10. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

11. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Básica Integrada Canto da Maia

12. A composição do júri é a seguinte:

Presidente: Serafim Tavares Soares, Presidente da Comissão Executiva Instaladora.

Vogais efectivos: Francisco José da Rocha Borges Vieira, assessor principal do quadro da Direcção Regional da Educação, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria do Carmo Lacerda Gomes, Vice-Presidente do Conselho Executivo.

Vogais suplentes: Maria Lassalette Fontes Fortuna, Vice-Presidente do Conselho Executivo;
Elizabete Maria Ferreira Barbosa, Vice-Presidente do Conselho Executivo.

8 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *Serafim Tavares Soares*.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA

Aviso

125/2007 - Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, para os devidos efeitos faz-se público que se encontra afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006, da organização da referida lista cabe reclamação no prazo de 30 dias após a publicação do aviso de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do decreto acima mencionado.

18 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho Executivo, *João Manuel Andrade Fontes*.

ESCOLA SECUNDÁRIA DE VELAS

Aviso

126/2007 - Em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 95.º, do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2006.

Da organização da referida lista cabe reclamação, no prazo de 30 dias após a publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei.

2 de Fevereiro de 2007. - A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Margarida Augusta Rodrigues Fernandes*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DAS FLORES

Aviso

127/2007 - Nos termos do n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* desta escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino reportada a 31 de Dezembro de 2006.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação deste aviso no *Jornal Oficial*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

5 de Fevereiro de 2007. - A Vice-Presidente do Conselho Executivo, *Ilda Maria Fernandes Veríssimo Pereira*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

251/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 28 de Dezembro de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 2.426,38 - União Desportivo Calhetense – 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, futebol – 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 5 de 31 de Janeiro de 2006.

€ 1.093,93 - Grupo Desportivo da Ribeirinha – 9 930 Lajes do Pico, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, ténis de mesa – 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2005/2006, ao abrigo do artigo 21.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 60 do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e extracto publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 5 de 31 de Janeiro de 2006.

As referidas participações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01-Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.3.8-Actividades de Treino e Competição, Projecto 5.3-Promoção e Formação, Programa 5-Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

28 de Dezembro de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

252/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 5 de Fevereiro de 2007, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 12.240,00 - Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da Divisão A2, zona Açores em séniores femininos, 1.ª fase, 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado para a época desportiva de 2006/2007, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A de 11 de Janeiro e conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 4 II série de 23 de Janeiro de 2007.

As referidas participações financeiras serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2007 da Direcção Regional do Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A, de 4 de Novembro).

5 de Fevereiro de 2007. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Extracto de despacho

299/2007 - Por despacho do Director Regional do Desporto, de 5 de Fevereiro de 2007:

Para efeitos de reclassificação profissional em virtude de aquisição de novas habilitações, *Lúcia Belina Rebelo Pires Gonçalves*, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação, requisitada na Direcção Regional do Desporto, é nomeada em comissão de serviço extraordinária, para a realização de estágio na carreira técnica superior.

5 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves*.

Contrato-programa de desenvolvimento desportivo

89/2007 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

As entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de voleibol e de desportos com prática da modalidade, compete, coordenar as orientações da respec-

tiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) A Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria, adiante designada por AVISM, representada por Augusto Vasco de Freitas Mendonça, Presidente da Direcção; a Associação de Voleibol de S. Miguel, adiante designada por AVSM, representada por Eduardo Elias da Silva, Presidente da Direcção; a Associação de Voleibol da Ilha Terceira, adiante designada por AVIT, representada por Marco António Bettencourt Peixoto, Presidente da Direcção; a Associação de Desportos da Ilha Graciosa, adiante designada por ADIG, representada por Hélio Diniz Aguiar Ormonde, Representante da Associação; a Associação de Desportos de S. Jorge, adiante designada por ADSJ, representada por Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira, Representante da Associação; a Associação dos Desportos da Ilha do Faial, adiante designada por ADIF, representada por Eduardo Manuel Andrade Gomes, Presidente da Direcção e a Associação dos Desportos das Flores, adiante designada por ADF, representada por Paulo César Noia Manes, Presidente da Direcção ou segundos outorgantes;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo destinado ao desenvolvimento de actividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2007.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto

definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 409.379,60, conforme o programa apresentado, é de € 375.522,00, sendo:

1 – 292.888,00 para actividades competitivas de âmbito regional, sendo:

- a) € 150.220,00 para a participação nas 2.ªs fases dos campeonatos regionais de iniciados, de juvenis, de juniores e de seniores, masculinos e femininos, sendo € 28.658,00 destinados à AVISM, € 22.722,00 destinados à AVSM, € 23.548,00 destinados à AVIT, € 3.850,00 destinados à ADIG, € 28.602,00 destinados à ADSJ, € 29.554,00 destinados à ADIF e € 13.286,00 destinados à ADF;
- b) € 121.856,00, valor previsível, para a liguilha de apuramento do 2.º melhor classificado para participar na 3.ª fase dos campeonatos regionais de iniciados e de juvenis, masculinos e femininos e para as 3.ªs fases dos campeonatos regionais de iniciados, de juvenis e de juniores, masculinos e femininos, a atribuir às associações com equipas apuradas;
- c) € 20.812,00, valor previsível para o desenvolvimento do encontro regional de minivoleibol em masculinos e femininos, correspondente à participação de no mínimo 6 representações associativas completas, sendo € 3.784,00 a atribuir a cada associação participante, efectuando-se os devidos acertos após a apresentação dos respectivos relatórios.

2 – 43.008,00 para actividades competitivas de âmbito nacional, sendo:

- a) € 32.256,00, valor previsível, para a participação nos campeonatos nacionais de iniciados, de juvenis e de juniores, masculinos e femininos, sendo € 5.376,00 cada prova/fase;
- b) € 10.752,00, valor previsível, para a participação nos campeonatos nacionais da 3.ª divisão masculina e da 2.ª divisão feminina – fases finais, sendo € 5.376,00 para cada prova/fase.

3 – 39.626,00 para a arbitragem, a atribuir à AVSM na qualidade de associação gestora, sendo:

- a) € 28.286,00 para a arbitragem respeitante a actividades competitivas de âmbito regional;
- b) € 11.340,00, valor previsível, para a arbitragem respeitante a actividades competitivas de âmbito nacional.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Maio e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Requisições de serviço e relevação de faltas

Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional da totalidade das provas e fases de âmbito regional e nacional e as arbitragens abrangidas pelo presente contrato-programa.

Cláusula 6.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

- 1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização e participação nas actividades competitivas e arbitragem de âmbito regional e nacional do voleibol, na época desportiva de 2006/2007, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
- 2.º - Pugnar por uma representação condigna, de forma a que os seus representantes:
 - a) Não incorram em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dêem faltas de comparência culposas;
 - c) Cumpram as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2007, até 31 de Janeiro de 2008, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
- 4.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2008, até 31 de Janeiro de 2008;
- 5.º - Apresentar à DRD comprovativos de que os clubes que estejam apurados para participar em provas regionais no escalão de seniores, possuem pelo menos um escalão de formação do mesmo sexo em actividade competitiva regular;
- 6.º - Deslocar no mínimo 11 atletas por comitiva nas participações em provas regionais e nacionais;
- 7.º - Apresentar à DRD, as fichas relatório de prova/ /jogo no prazo de 15 dias após a sua realização ou participação, acompanhadas dos respectivos anexos (boletins de prova/jogo, resultados e classificações, bem como de documentos ou declarações comprovativas de que todos os atletas têm residência fiscal nos Açores e para os escalões de seniores e juniores de que foram cumpridos os requisitos previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14 /2005/A, de 5 de Julho);

- 8.º - Apresentar à DRD, um relatório demonstrativo da utilização das verbas relativas ao n.º 3 da cláusula 3.ª, acompanhado das respectivas convocatórias da Federação no que respeita a provas nacionais;
- 9.º - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
- 10.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
- 11.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
- 12.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 7.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 8.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 9.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

- 1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:
 - a) Violação do disposto no n.º 3 do artigo 26.º e no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, constitui incumprimento parcial;
 - b) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 5, 6, 7, 8, 11 e 12 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
 - c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.
- 2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.
- 3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a

determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa, destinado à respectiva associação e por cada penalização.

6 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha de S. Maria, *Augusto Vasco de Freitas Mendonça*. - O Presidente da Associação de Voleibol de S. Miguel, *Eduardo Elias da Silva*. - O Presidente da Associação de Voleibol da Ilha Terceira, *Marco António Bettencourt Peixoto*. - O Representante da Associação de Desportos da Ilha Graciosa, *Hélio Diniz Aguiar Ormonde*. - O Representante da Associação dos Desportos de S. Jorge, *Francisco Paulo Severino Moniz de Oliveira*. - O Presidente da Associação de Desportos da Ilha do Faial, *Eduardo Manuel Andrade Gomes*. - O Presidente da Associação de Desportos das Flores, *Paulo César Noia Manes*.

Homologo. - 7 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Anulação

14/2007 - É anulado o extracto da portaria publicada com o n.º 81/2007, no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 2, de 9 de Janeiro de 2007, p. 118.

30 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Avisos

128/2007 - Obras
O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?
Não
SECÇÃO I – ENTIDADE ADJUDICANTE
I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE
Organismo DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Endereço RUA DA SÉ, N.º 158
Código postal 9700 191
Localidade / Cidade ANGRA DO HEROÍSMO
País PORTUGAL
Telefone 295206980
Fax 295206999
Correio Electrónico drefd@azores.gov.pt
Endereço internet (URL) <http://srec.azores.gov.pt/drefd>
I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1)

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1)

I.4) ENDEREÇO ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1)

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade Regional/Local

SECÇÃO II – OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DO COMPLEXO DESPORTIVO DO LAGEDO – PONTA DELGADA – AÇORES

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Execução de trabalhos de Movimento de Terras, Construção Civil em Geral, Estruturas, Instalações e Equipamentos de Águas, de Esgotos, Eléctricos, Telefónicos, Instalações e Equipamentos de Climatização, Ventilação, Rede de Rega, Rede de Distribuição e Central de Armazenagem de GPL e Espaços Exteriores.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Complexo Desportivo do Lagedo, Ponta Delgada, Açores

II.1.9) Divisão em lotes

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Prazo em meses e/ou dias a partir da data da consignação 270 dias

SECÇÃO III – INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1.1) Situação jurídica – Documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – Documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso

III.2.1.3) Capacidade técnica – Documentos comprovativos exigidos

Os indicados no Programa de Concurso

SECÇÃO IV – PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?

Não

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

B1) os critérios a seguir indicados (se possível, por ordem decrescente de importância)

1. Preço

2. Valia técnica da proposta

3. Garantia

Por ordem decrescente de importância: Sim

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*

12

Custo 860 Moeda Euros

Condições e forma de pagamento As cópias do processo devem ser requisitadas, por escrito, à entidade indicada em I.1, sendo fornecidas no prazo de 10 (dez) dias após a recepção do pedido.

O custo de cada exemplar do processo é acrescido do valor do IVA, sendo o pagamento efectuado, em numerário ou cheque emitido à ordem do Tesoureiro da Delegação da Contabilidade Pública de Angra do Heroísmo.

Satisfeito o pagamento, a entrega dos elementos, far-se-á contra apresentação da respectiva guia de pagamento, no serviço indicado em I.1.

O concorrente, em caso de dúvida, deverá assegurar-se de que o seu processo está completo, consultando para comparação o processo de concurso, que se encontra disponível no local indicado em I.1. Não constituirá razão para o concorrente apresentar qualquer reclamação a falta de qualquer elemento escrito ou desenhado no processo de concurso que lhe foi fornecido.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

Dias a contar da sua publicação no *Diário da República*

34

Hora 17:30

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Meses / Dias

66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local

Dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas

Hora 10:00

Local Indicado em 1.1

SECÇÃO VI – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

Não

15 de Janeiro de 2007. – O Director Regional do Desporto,

Rui Alberto Gouveia dos Santos.

129/2007 - 1. Entidade adjudicante:

A entidade adjudicante é a Direcção Regional do Desporto, Secretaria Regional da Educação e Ciência, Região Autónoma dos Açores, Rua da Sé, n.º 158, 9700-191 Angra do Heroísmo, Ilha Terceira, Açores, telefone 295 206 980, fax 295 206 999, e-mail "drefd@azores.gov.pt". Horário de funcionamento: das 9 às 12.30 e das 14 às 17.30 horas.

2. Objecto do procedimento:

A aquisição do serviço de ligação aérea e com saída dos Açores no dia 21 de Maio 2007 feita nas seguintes condições:

- 2.1 Voo charter no percurso Açores/Córsega/Açores.
- 2.2 Outros elementos disponíveis no programa do Procedimento.
- 2.3 Deve ser garantido o acompanhamento da comitiva por um representante do concorrente para tratar das questões inerentes a todas as operações da viagem, o seguro de viagem para todos os passageiros nas condições obrigatórias e fornecida pelo menos uma refeição ligeira.

3. Procedimento Contratual

- 3.1 O procedimento contratual é a Negociação Com Publicação Prévia de Anúncio na modalidade de processo urgente, em conformidade com o artigo 132.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.
- 3.2 O procedimento tem um custo previsível de €110.000,00 já com todas as taxas aeroportuárias incluídas.

4. Critério de Adjudicação

O critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, sendo que:

- 4.1 Preço, 60%.
- 4.2 Número de lugares da aeronave, 40%.

5. Condições Gerais

- 5.1 Não são aceites propostas com variantes, há contrato escrito, não há lugar a caução.
- 5.2 Outros elementos disponíveis no Programa do Procedimento.

6. Condições de Pagamento

O pagamento é feito através de transferência bancária.

7. Admissão ao Procedimento

- 7.1 A data limite de entrega de Proposta de Candidatura é de 9 dias seguidos após a publicação no *Diário da República*.
- 7.2 O presente anúncio foi mandado publicar em 2 de Fevereiro de 2007
- 7.3 As candidaturas são entregues através de e-mail ou de fax.
- 7.4 Na Proposta de Candidatura devem constar:
 - 7.4.1 Identificação completa da entidade, conforme artigo 96.º, n.º 1, alínea a) (artigo 138/2 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);
 - 7.4.2 A declaração de que se possui a habilitação profissional prevista em n.º 8.2 infra;

7.4.3 Declaração conforme artigo 96.º, n.º 1, alínea b) (artigo 138.º Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho);

7.4.4 Não deve incluir-se nas candidaturas quaisquer referências que sejam indiciadoras da proposta a apresentar para efeitos de negociação conforme n.º 8.1 e n.º 9 infra (artigos 118.º/1/b e 128.º/5 Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho).

7.5 É excluída a Proposta de Candidatura que não cumpra qualquer dos elementos previstos neste n.º 7.

8. Critérios de selecção de candidaturas

8.1 O critério de selecção de candidatura para efeitos de convite às entidades seleccionadas a participar na negociação é a habilitação profissional: entidades legalmente constituídas e credenciadas para a actividade de agências de viagens e turismo, ou transportadoras aéreas também legalmente constituídas.

8.2 Dada a urgência do procedimento, são admitidos, condicionalmente, declarações de que se possui a habilitação profissional.

8.3 Não há lugar a audiência prévia das candidaturas excluídas, embora sejam notificados da deliberação.

30 de Janeiro de 2007. - O Director Regional, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA

Contrato-programa

90/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular, no âmbito do projecto "Açores Activos".

Entidade	Montante
Clube Ana de Santa Maria	768.00 €
Clube Desportivo Os Marienses	216.00 €
Clube Desportivo Escolar de Santa Maria	432.00 €
Grupo Desportivo de São Pedro	864.00 €

6 de Fevereiro de 2006. - A Coordenadora, *Sónia Capaz Leandres*.

Rectificação

41/2007 - É rectificado o extracto de portaria publicado com o n.º 67/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 30 de Janeiro de 2007, p. 523, onde se lê:

"Escola Básica e Secundária de Santa Maria",

deverá ler-se:

"Clube Desportivo Escolar de Santa Maria"

7 de Fevereiro de 2007. - A Coordenadora, *Sónia Capaz Leandres*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL

Contratos-programa

91/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35, de 4 de Maio, foram celebrados, para a época desportiva 2006/2007, contratos programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e os Clubes daquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar.

Clubes	Montante
Clube Atlético de Rabo de Peixe	3.150,00 €
Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa	4.800,00 €
Clube Desportivo Os Metralhas – Escola Básica 2,3 Canto da Maia	6.750,00 €
Clube Desportivo Antero de Quental	10.100,00 €
Clube Desportivo Escolar da Maia	1.500,00 €
Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens	5.050,00 €
Clube Desportivo Escolar da Escola Básica 2,3 Povoação	1.500,00 €
Clube Desportivo da Escola Preparatória de Capelas	8.950,00 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	7.400,00 €
CEDORE – Clube Escolar Domingos Rebelo	3.700,00 €
Clube Escolar de Vila Franca do Campo	3.500,00 €
Laranjeiras Clube	8.500,00 €

5 de Fevereiro 2007. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

92/2007 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2006/2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as Entidades que desenvolvem actividade naquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Associação de Pais e Amigos das Crianças Deficientes do Arquipélago dos Açores	5.668,76 €
Aurora social – Associação de Promoção de Emprego Apoiado	3.926,84 €
Clube de Ténis de São Miguel	4.338,50 €
Clube Naval de Ponta Delgada	2.746,26 €
Clube Desportivo Os Metralhas – Escola Básica 2,3 Canto da Maia	4.600,00 €
Clube Escolar de Desporto da Escola Básica 2,3 de Arrifes	3.570,00 €
Clube Desportivo Escolar Roberto Ivens	4.350,00 €
Associação Seara do Trigo para Pessoas com Deficiência do Concelho de Ponta Delgada	3.655,48 €
Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande	734,00 €
Santa Casa da Misericórdia da Povoação	2.660,66 €
Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia	990,00 €

8 de Fevereiro 2007. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Raposo Cabral*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA TERCEIRA

Contratos-programa

93/2007 - Ao abrigo do disposto no artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento da prática regular e organizada de actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Associação Cristã da Mocidade da Ilha Terceira	5.750,00 €
Associação de Familiares e Amigos dos Utentes da Casa de Saúde de São Rafael	6.700,00 €
Associação de Pais e Amigos das Crianças com Deficiências do Concelho da Praia da Vitória	1.100,00 €
Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	2.850,00 €
Escola Básica Integrada Com Ensino Secundário Tomás de Borba	1.700,00 €

6 de Fevereiro de 2007. – O Chefe de Secção, *Luís Manuel Sousa Toste*.

94/2007 - Ao abrigo do disposto no artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Terceira e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para o desenvolvimento do Programa de Coordenação da Formação das actividades de treino e de competição.

Entidade	Montante
Associação Amigos D'Angrabasket	2.450,00 €
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	2.600,00 €
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	2.350,00 €
Clube Desportivo Escolar "Os Vitorinos"	2.700,00 €
Clube Juvenil Boa Viagem	2.350,00 €
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	3.000,00 €
Juventude Desportiva Lajense	2.300,00 €
Lawn Tennis Club	2.500,00 €
Sport Club Angrense	2.500,00 €
Sport Club Lusitânia	2.800,00 €

7 de Fevereiro de 2007. – O Chefe de Secção, *Luís Manuel Sousa Toste*.

Anulação

15/2007 - É anulado o contrato-programa publicado com o n.º 71/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 30 de Janeiro de 2007, p. 524 e relativo ao Clube Desportivo da Praia da Vitória, no montante de 1.344,00€..

2 de Fevereiro de 2007. - O Director do Serviços de Desporto da Terceira, *João Pedro Mont'alverne*.

Rectificação

42/2007 - É rectificado o contrato-programa publicado com o n.º 72/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 30 de Janeiro de 2007, p. 524 e ss., em que a referência ao Clube Desportivo da Praia da Vitória, no montante de 1.344,00€, desaparece.

2 de Fevereiro de 2007. - O Director do Serviços de Desporto da Terceira, *João Pedro Mont'alverne*.

SERVIÇO DE DESPORTO DA GRACIOSA

Contratos-programa

95/2007 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para a época desportiva 2006/2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e a entidade que desenvolve actividade nesta ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto da Graciosa.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia de Santa Cruz Graciosa	826,00 €

96/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e com o artigo 124.º da Portaria n.º 35/2006 de 4 de Maio, foi celebrado, para a época desportiva de 2006/2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional de Desporto, o Serviço de Desporto da Graciosa e a entidade que desenvolve actividade nesta ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto/ Serviço de Desporto da Graciosa.

O objecto dos contratos-programa é o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas, de carácter regular, em meio escolar.

Entidade	Montante
Clube Desportivo Escolar Ilha Branca	8.800,00 €

5 de Fevereiro de 2007. - O Coordenador do Serviço de Desporto da Graciosa, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.

Aviso

130/2007 - Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta e reclamação nos termos do artigo 96.º do citado decreto, a lista de antiguidade do pessoal do quadro do Serviço de Desporto da Graciosa, reportada a 31 de Dezembro de 2006.

30 de Janeiro de 2007. - O Coordenador, *Euclides Diamantino Ferreira Carquejo*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO JORGE

Rectificação

43/2007 - É rectificado o extracto de contrato-programa publicado com o n.º 64/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 2007, p.395, onde se lê:

64/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados para o ano de 2006/2007, contrato programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do programa Açores Activos, entre a Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto de São Jorge no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato-programa o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante

Associação Amigos da Caldeira Santo Cristo	432.00€

Associação dos Bombeiros Voluntários de Velas	864.00€
GEF-AEP Norte Pequeno	432.00€
APEBIV do Topo	648.00€

deverá ler-se:

64/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foram celebrados para o ano de 2006/2007, contrato programa de desenvolvimento desportivo, no âmbito do programa Açores Activos, entre a Direcção Regional do Desporto/Serviço de Desporto de São Jorge no montante abaixo indicado, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato-programa o apoio para a promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante

Associação dos Amigos da Caldeira de Santo Cristo	432.00€

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Velas	864.00€
Grupo de Escuteiros em Formação AEP	432.00€
Associação de Pais da EBI da Vila do Topo	648.00€

7 de Fevereiro de 2007. – O Coordenador, *Victor Fernando Machado Soares*.

SERVIÇO DE DESPORTO DO PICO

Contratos-programa

97/2007 - Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Setembro, foram celebrados, para o ano de 2007, contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e a entidade que desenvolve actividade naquela ilha, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

O objecto do contrato-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito da actividade física e desportiva adaptada.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia da Madalena	1.830,46 €

98/2007 - Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 67.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, foram celebrados, para o ano de 2007, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto do Pico e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio ao desenvolvimento da promoção e desenvolvimento de actividades físicas e desportivas da população adulta, de carácter regular.

Entidade	Montante
Grupo Desportivo do Salão Recreativo dos Toledos	4.536,00 €
Clube Naval de São Roque do Pico	1.080,00 €
Vitória Futebol Clube	864,00 €
Clube Naval da Madalena	648,00 €
Futebol Clube da Madalena	432,00 €
Associação Cultural R. e Desportiva Mar Golfinhos	216,00 €

5 de Fevereiro de 2007. - O Coordenador do Serviço Desporto do Pico, *António Maciel*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE

Extracto de despacho

300/2007 - Por despacho de 31 de Janeiro de 2007 do Director Regional da Juventude, transitam, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Ciência e Tecnologia, para o quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, nos termos do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, os seguintes funcionários:

Ana Margarida Carreiro Dantas da Fonseca Fernandes, técnica de informática do grau 1, nível 3, para a mesma carreira e categoria;

António Manuel Barbosa Simões Fragata, auxiliar técnico de fotografia e cinema, para a mesma carreira;

José Luís Gouveia Tavares, motorista de ligeiros, para a mesma carreira;

Manuel António Pacheco Fernandes, técnico de informática do grau 2, nível 1, para a mesma carreira e categoria;

Roger Manuel Fernandes Silva, técnico-profissional de meios áudio-visuais especialista principal, para a mesma carreira e categoria;

Tiago Azeredo Soares, técnico-profissional de meios áudio-visuais especialista principal, para a mesma carreira e categoria.

31 de Janeiro de 2007. - A Assessora Principal, *Sílvia Maria Anglin Ferreira Pimentel*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

189/2007 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Anfíbios – Atelier de Soluções Informáticas, Lda., Sociedade por Quotas, pessoa colectiva n.º 512 085 447, C.A.E. 72 210, com sede na Rua do Melo, n.º 23, Ponta Delgada, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8.177,40 (oito mil, cento e setenta e sete euros quatro cêntimos), pela criação de 1 (um) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

2 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despacho

301/2007 - Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 26 de Janeiro de 2007:

Rita Mariela Frazão Pedrosa Gonçalves dos Santos, técnica superior assessora principal, posicionada no escalão 1, índice 710, da carreira técnica superior, do quadro de pessoal da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, é transferida nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Regional Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/90/A, de 27 de Julho, para lugar vago da mesma categoria e carreira do quadro de pessoal da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional em Ponta Delgada, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 29 de Agosto.

29 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

ESCOLA PROFISSIONAL DE CAPELAS**Avisos**

131/2007 - Nos termos do artigo 93.º, e para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que foi afixada para consulta, a lista de antiguidades do pessoal docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Agosto de 2006.

O prazo legal de reclamação é de 60 dias consecutivos, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme o estipulado no n.º 1 do artigo 96.º conjugado com o artigo 98.º do citado diploma.

132/2007 - De acordo com o artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que se encontra afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente desta Escola, referente a 31 de Dezembro de 2006.

Nos termos do n.º 1, do artigo 96.º, do referido decreto-lei, cabe a reclamação á mesma no prazo de 30 dias a contar da publicação do presente a aviso.

30 de Janeiro de 2007. - O Director, *Artur de Sousa Veríssimo*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Extracto de portarias

253/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 27 de Novembro de 2006, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea c) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - despesas do plano; divisão 18 - habitação; subdivisão 05 - sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica - 08 00 00 transferências de capital - 08 08 00 famílias - 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reparação da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 30/REC/2006/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/Fase
José Gonçalves Júnior	Rua Conselheiro Avelar - Sete Cidades	Madalena	104454067	1.ª	4.000,00€
				2.ª	4.000,00€
				3.ª	4.000,00€
				4.ª	2.164,56€

254/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 27 de Novembro de 2006, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 e 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A

de 29 de Junho, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica - - 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b) outras, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção da habitação do agregado familiar sinistrado da Ilha do Pico abaixo indicado:

N.ª Referência: 031/REC/2006/PICO

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte		Montante/Fase
Victor Manuel Gaspar Fialho	Estrada Regional	Criação Velha	191714887	1.ª	10.000,00€
				2.ª	10.000,00€
				3.ª	10.000,00€
				4.ª	10.000,00€
				5.ª	7.585,32€

255/2007 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 27 de Novembro de 2006, é revogada a portaria n.º 23/CPR/2005, de 7 de Setembro, publicada por extracto no JORAA, II Série, n.º 2, de 10 de Janeiro (cfr., extracto ref.ª 42/2006), que atribuiu a Manuel Goulart Melo uma comparticipação financeira, a fundo perdido, no montante 25.307,74€ destinada à reabilitação de habitação e em alternativa, ao abrigo da alínea a) do n.º 1 e nº2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A, de 29 de Junho, é atribuído ao sinistrado anteriormente identificado, por verba a ser processada pela dotação inscrita no Capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 b outras – sismo, a seguinte comparticipação financeira, destinada à construção de habitação:

N.ª Referência: 032/REC/2006/PICO

20 de Dezembro de 2006. - O Delegado de Ilha, *Miguel António Moniz da Costa*.

256/2007 - Por portaria n.º 001/REC/2006, do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Abril, publicada por extracto, com a ref.ª 303/2006, no *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores, II série, n.º 19, de 9 de Maio de 2006, foi atribuído a Manuel de Faria Pinheiro, a comparticipação financeira de € 49 840,86, a concretizar em quatro fases, uma 1.ª, 2.ª e 3.ª no valor de € 15 246,46€, cada e uma 4.ª no valor de € 4 101,48, destinada à reabilitação da respectiva moradia, sita à Rua de Santa Catarina, n.º 23, freguesia de Castelo Branco, tendo sido processadas as 1.ª, 2.ª e 3.ª fases;

Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de 17 de Abril de 2006, exarado na informação n.º 035/REC, de 13 de Abril de 2006, foi determinado que a referida comparticipação financeira, no que concerne à fase do apoio ainda não concretizada, sendo esta a 4.ª fase, passasse a ser processada em nome de Maria de Lurdes da Silveira Peixoto Pinheiro, esposa de Manuel da Faria Pinheiro, entretanto falecido em 8 de Maio de 2006, a atribuição do montante correspondente à 4.ª fase.

Nestes termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001, de 8 de Fevereiro, e com n.º 28 da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 05 – Sismo (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); Classificação Económica – 08 00 00 Transferências de Capital – 08 08 00 Famílias – 08 08 02 Outras, alínea 0b00 – Sismo, é atribuído a Maria de Lurdes da Silveira Peixoto Pinheiro, a comparticipação financeira abaixo indicada, destinada à reabilitação de habitação danificada pelo sismo de 9 de Julho de 1998:

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
Maria de Lurdes da Silveira Peixoto Pinheiro	Rua Santa Catarina, n.º 23	Castelo Branco	175264503	4.ª 4 101,48€

257/2007 - Por Portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, 5 de Fevereiro é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230 – A/98, de 19 de Novembro, e da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 05 – sismo – habitação (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras, alínea 0b00 – sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à construção da habitação do agregado familiar sinistrado da ilha do Faial, abaixo indicado:

N.ª Referência: 003/REC/2007 – Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
Odília Maria da Silva Alves Figueiredo Goulart	Rosto Alto, n.º 264	Castelo Branco	212292021	1.ª 13 467,54€
				2.ª 17 058,89€
				3.ª 17 058,89€

5 de Fevereiro de 2007. - O Delegado, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

Extracto de despacho

302/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 31 de Janeiro de 2007:

Maria Adelaide Fernandes de Oliveira, provida, por nomeação provisória, no lugar de assistente administrativo, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto ao Gabinete de Relações Públicas.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

5 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

Aviso

133/2007 - 1 - Nos termos do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei

n.º 51/2005 de 30 de Agosto, adaptada à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos de 26 de Janeiro de 2007, foi autorizado a abertura de procedimento concursal, para o provimento do cargo de direcção intermédia de 2.º grau – Chefe de Divisão de Infra-Estruturas e Equipamentos -, da Direcção de Serviços de Habitação e Obras Públicas, lugar do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha Terceira;

2 - A área de actuação é a prevista nos artigos, 51.º e 52.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio;

3 - Os requisitos legais de provimento são os previstos no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações dadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro,

4 - Os candidatos devem ser possuidores de licenciatura ou curso superior que não confira grau de licenciatura em Engenharia Civil, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de coordenação e controlo e

possuidores de conhecimentos e experiência nas áreas de rede viária regional e equipamentos públicos.

5 – Os métodos de selecção são os seguintes:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista pública.

6 – O júri tem a seguinte composição:

Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha Terceira, que presidirá ao concurso, Jorge Alberto Flores de Almeida Nunes, Director de Serviços de Viação e Transportes Terrestres de Angra do Heroísmo e José Maria Alves Gonçalves Vieira, Chefe de Divisão de Habitação.

7 – As candidaturas devem ser acompanhadas do *curriculum vitae* detalhado e dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos pelo artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, com as alterações dadas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, dirigidos ao presidente do júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção para a Delegação da

Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos na Ilha do Terceira, rua de S. Pedro n.º 163, 9700 Angra do Heroísmo, no prazo de 10 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação deste aviso na BEP Açores;

O presente aviso vai ser publicado na BEP Açores, disponível na Internet em www.vpgr.azores.gov.pt.

1 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

258/2007 - Pela portaria n.º 38 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Fevereiro de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

9.660,00, a (Pedro Miguel Silva Corvelo)
Freguesia: São José – concelho de Ponta Delgada

Atribuído pela portaria n.º 420/DRH/2004, para participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31, de 3 de Agosto de 2004, com a referência n.º 447/2004.

259/2007 - Pela portaria n.º 39 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Fevereiro de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

9.217,79, a (José Carlos Silva Santos)
Freguesia: São Mateus – concelho de Santa Cruz

Atribuído pela portaria n.º 151/DRH/2002, para participação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 17, de 23 de Abril de 2002, com a referência n.º EP/DRH/2002/47.

260/2007 - Pela portaria n.º 41 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 6 de Fevereiro de 2007, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é revogado, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 124.º, dos artigos 125.º e 138.º, n.º 1 do artigo 142.º e do n.º 1 do artigo 143.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, o despacho de atribuição do seguinte subsídio:

6.620,00, a (Hélder Manuel Rodrigues Ferreira)
Freguesia: São Mateus – concelho de Angra do Heroísmo

Atribuído(s) pela portaria n.º 219/DRH/2006, para participação na reabilitação, reparação e beneficiação em habitação degradada, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 28, de 11 de Julho de 2006, com a referência n.º 468/2006.

6 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL
E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de despachos

303/2007 - Por despachos de 2 de Fevereiro de 2007, do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foram homologadas as seguintes situações:

Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ilha Graciosa.

Exoneração do Adjunto de Comando – João Luís Linhares Dias Pereira.

Nomeação do Adjunto de Comando – Paulo Miguel Bettencourt Ataíde.

5 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

304/2007 - Por despachos de 5 de Fevereiro de 2007 do Presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, foram homologadas as seguintes situações:

Associação Faialense de Bombeiros Voluntários

- Renovação da nomeação do 2.º Comandante – Luís Paulo Medeiros Dutra de Andrade
- Renovação da nomeação do Adjunto de Comando - Adalberto Francisco da Silva Azevedo

7 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Goreti Castro*.

**SECRETARIA REGIONAL
DA ECONOMIA**

Despachos

190/2007 - Tornando-se necessário preencher o lugar de vogal do Conselho Directivo do Fundo Regional de Coesão que, para todos os efeitos legais, é equiparado a director de serviços, nos termos do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de Junho, e na sequência do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 848/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 26 de Setembro, importa que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre possuir a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

Tendo em consideração que Paulo Fernando Lopes Mendes reúne os requisitos e o perfil para o exercício do cargo de vogal do conselho directivo do Fundo Regional de Coesão, uma vez que tem experiência e formação profissionais adequadas, designadamente como vogal do conselho directivo do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, diploma que, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, aplicou à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determina-se o seguinte:

1. O licenciado Paulo Fernando Lopes Mendes é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de vogal do Conselho Directivo do Fundo Regional de Coesão, lugar previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de Junho.
2. Nos termos do n.º 10 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

12 Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Nota curricular

1 – Identificação

Nome: Paulo Fernando Lopes Mendes
Data de Nascimento: 07 de Junho de 1971
Naturalidade: Lisboa
Residência: Ponta Delgada
Estado Civil: Casado

2 – Habilitações Literárias

- Licenciatura em Direito na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, com área de especialização em ciências jurídico-económicas.
- Curso de pós-graduação de “Direito Bancário, da Bolsa e dos Seguros”.

3 – Habilitações Profissionais

Frequência dos seguintes cursos:

- Curso de formação profissional “O Tribunal de Contas e a fiscalização concomitante e sucessiva”
- Curso de formação profissional “Aspectos práticos da elaboração contratual e execução de empreitadas de obras públicas”

- Curso de Direito Comunitário, Internacional e a Empresa

Frequência dos seguintes Colóquios:

- Frequência do Colóquio Luso-Espanhol “O Acto no Contencioso Administrativo – Tradição e Reforma”.
- Participação no “Colóquio Banca, Bolsa e Seguros - Reformas Recentes e Reformas Urgentes à Luz da Crise do Capitalismo Global”

4 – Percurso Profissional

- Dezembro de 1994 – início de funções de jurista.
- De 8 de Abril de 1995 a 8 de Outubro de 1996 - Realização de estágio de advocacia, passando a acrescentar às funções já exercidas, as possibilitadas por lei aos advogados estagiários, designadamente, a consulta jurídica e a intervenção junto dos tribunais, tendo posteriormente passado a exercer advocacia na sua totalidade.
- A partir de Agosto de 1997 até Junho de 2003 – responsável pelo contencioso da sociedade por quotas “Transfojo – Transportes do Fojo, Lda.
- Desde Junho de 2003 até à presente data – Vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas (FRAE) e, em simultâneo prestava apoio jurídico no Gabinete do Secretário Regional da Economia de Junho/2003 até 30 de Julho de 2005.
- Técnico Superior Assessor do quadro de pessoal do Gabinete Jurídico-Económico da Secretaria Regional da Economia, desde 1 de Agosto de 2005.

191/2007 - Tornando-se necessário preencher o lugar de vogal do Conselho Directivo do Fundo Regional de Coesão que, para todos os efeitos legais, é equiparado a director de serviços, nos termos do mapa ao anexo Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de Junho, e na sequência do procedimento concursal, aberto pelo aviso n.º 847/2006, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 26 de Setembro, importa que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre possuir a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

Tendo em consideração que a experiência e a formação profissionais, o desempenho de funções de vogal do conselho de administração do Fundo Regional de Emprego e a demonstração de conhecimentos e de preparação para o exercício de funções correlacionadas com o cargo a prover, permitem concluir que Marco Paulo Castanheira de Oliveira reúne os requisitos e o perfil adequado para o exercício do cargo de vogal do Conselho Directivo do Fundo Regional de Coesão.

Assim, ao abrigo do n.º 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, diploma que, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, aplicou à Região Autónoma dos Açores, com adaptações, a Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1. O licenciado Marco Paulo Castanheira de Oliveira é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer o cargo de vogal do Conselho Directivo do Fundo Regional de Coesão, lugar previsto no mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 22/2006/A, de 29 de Junho.
2. Nos termos do n.º 10 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, é publicada em anexo uma nota relativa ao currículo académico e profissional do nomeado.
3. A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

12 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Nota curricular

1 – Identificação

Nome: Marco Paulo Castanheira de Oliveira
 Data de Nascimento: 31 de Março de 1969
 Naturalidade: S. José
 Residência: Ponta Delgada
 Estado Civil: Casado

2 – Habilitações Literárias

Licenciatura em Organização e Gestão de Empresas.

3 – Habilitações Profissionais

Frequência dos seguintes cursos:

- Curso “Desenvolvimento Curricular Modular”
- Curso “Formação Pedagógica de Formadores”
- Curso “Orientar para o mundo do trabalho”
- Curso “Contabilidade Pública”
- Curso de “POCP Avançado”
- Curso “Prestação de contas e Responsabilidades Financeiras nos Serviços com Autonomia Administrativa e Financeira”
- Curso “POCP – Como utilizar indicadores de avaliação para controlo de Gestão”

Frequência dos seguintes Seminários e Conferências:

- II Seminário de Formação Profissional à Distância.
- Seminário “A Certificação Profissional na Área da Construção Civil”

4 – Percurso Profissional

- De 1985 a 1994 – Assistente de área administrativa e financeira.
- Em 1989 – Professor de Educação Musical na Escola Preparatória do Canto da Maia.
- Formador no curso de iniciação à Microsoft Excel em 1993.
- Formador no curso do “Microsoft Excel Avançado”.
- Em 1995 e 1996 – Formador de dois cursos de “Aprofundamento de conhecimentos contabilísticos”.
- Docente das disciplinas de Trabalhos de Aplicação, Introdução às Tecnologias da Informação e Tecnologias na Escola Secundária Antero de Quental.
- Em 1996 e 1997 – Formador no INOVA no curso de “Fundamentos de Contabilidade e Contabilidade Informatizada”.
- Docente do 4.º Grupo na Escola Básica 2,3 de Capelas, em 1996/97.
- Docente do 4.º Grupo na Escola Básica 2,3 de Arrifes em 1997/98.
- Formador dos cursos de “Microsoft Word e Microsoft Excel destinado a docentes na Escola Básica 2,3 de Arrifes.
- Docente do 7.º Grupo – Economia na Escola Secundária Antero de Quental, nos anos lectivos de 1998/1999 e 1999/2000.
- Docente do 7.º Grupo – Economia na Escola Básica 2,3 de Capelas no ano lectivo de 2000/2001, e requisitado a este estabelecimento de ensino pela Secretaria Regional da Educação como Técnico de Informática para os Açores nas provas de aferição de 2000/01.
- Docente do 7.º Grupo na Escola Básica Integrada Bento Rodrigues – ano lectivo de 2001/2002, e requisitado a este estabelecimento de ensino pela Secretaria Regional da Educação como Técnico de Informática para os Açores nas provas de aferição de 2001/2002.
- Formador no curso de “Microsoft Excel” a professores da Escola Básica Integrada Bento Rodrigues em 2002.
- Formador da disciplina de informática de gestão, na Escola Profissional da Câmara do Comércio, pólo de Santa Maria em 2002.
- Entre 1997 e 2001 - Formador de vários cursos – Formação de Recursos Humanos na área de Gestão, Contabilidade e informática.
- Formador da disciplina de informática (aplicações do Office, Contabilidade e Gestão) na EPROSEC, desde 1998.
- Formador de cursos de contabilidade informatizada – Associação de Jovens Empresários em 2002.
- Entre 2001 e 2002 – Formador de cursos de informática a professores associados da FENPROF.
- Requisitado à Direcção Regional da Educação desde 01/09/03 pela Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional para desempenhar funções de técnico do Fundo Social Europeu.
- Apoio ao Plano e Orçamento da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional no ano de 2004.

- Desde 2004 é formador do Centro de Formação da Associação de Escolas de S. Miguel e Santa Maria.
- Desde Março de 2004 – Vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional do Emprego.
- Vice-Presidente da Direcção da Escola de Formação Turística e Hoteleira desde 2004.
- Integrado nos quadros da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional desde 03/03/2006.

5 – Outras Informações

- Técnico Oficial de Contas e Consultor no projecto SALAD do programa INTERREG na Associação Machado Joseph desde 2005.
- Coordenador e formador do Clube de Informática do Centro Social e Cultural do Cabouco desde Outubro de 2005.

Membro n.º 32289, da Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas.

192/2007 - O Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, veio criar e regulamentar o Empreende Jovem – Sistema de Incentivos ao Empreendedorismo, com o objectivo de incrementar uma nova cultura empresarial, baseada no conhecimento e na inovação, introduzindo em simultâneo uma cultura de risco e vontade empreendedora; O referido sistema de incentivos inclui uma Medida 2 - Apoio a estágios profissionais, através da qual se pretende estimular nas empresas a incorporação de práticas inovadoras, ao nível da gestão e dos processos, do mercado e do produto, que lhes permitam a transição para uma dinâmica mais orientada para os novos factores-chave de sucesso, assim como promover uma efectiva cooperação entre o sistema de educação e formação e o mundo empresarial; Assim, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, determino:

1. Estabelecer fases de candidatura em 2007, para os estágios profissionais a que se refere a alínea a) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, os períodos compreendidos entre:
 - a) 1 de Março e 30 de Abril;
 - b) 1 de Junho e 31 de Julho;
 - c) 15 de Setembro e 15 de Novembro.
2. Fixar em 25 (vinte e cinco) o número máximo de estagiários a apoiar no âmbito da alínea b) do n.º 3 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 27/2006/A, de 31 de Julho, para as diversas fases de candidatura referidas no número anterior.

27 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

193/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA - Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

4 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
003-P/2006	Rui Vasco Peixoto Raposo Ferreira	Povoação	S. Miguel	€ 5.698,49	€ 5.698,49	€ 1.000,00

194/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

4 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
002-P/2006	João Pedro Durão de Carvalho Cordeiro	Vila Franca do Campo	S. Miguel	€ 3.693,60	€ 3.693,60	€ 923,40

195/2007 - Ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, que criou o PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, determino:

1. Aprovar ao abrigo da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2006/A, de 31 de Julho, a concessão de um incentivo sob a forma de subsídio não reembolsável, aos projectos destinados essencialmente ao auto-consumo, apresentados no âmbito do PROENERGIA – Sistema de incentivos à produção de energia a partir de fontes renováveis, cujas condições constam do mapa anexo ao presente Despacho, do qual faz parte integrante.
2. Os encargos resultantes da concessão dos apoios referidos no número anterior serão suportados pelo Programa 15 – Promoção do Investimento e da Coesão.

4 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

N.º processo	Promotor	Localização		Investimento Total	Despesas Elegíveis	Subsídio não Reembolsável
		Concelho	Ilha			
001-P/2006	Luís Filipe Dias Costa	Ponta Delgada	S. Miguel	€ 5.657,16	€ 5.657,16	€ 1.000,00

Extracto de despachos

305/2007 - Obtida a anuência do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos e por despacho da Chefe de Gabinete, de 1 de Fevereiro de 2007, proferido no uso de competências delegadas.

Ana Isabel Gomes Marques dos Santos Silveira Teles, técnica de secretariado especialista principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, provida por transferência, na mesma categoria, para o quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia - Divisão Administrativa e Financeira.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

2 de Fevereiro de 2007. – O Chefe da Divisão, *José António Leite*.

306/2007 - Por despacho da Chefe de Gabinete de 28 de Novembro de 2006, proferido no uso de competências delegadas:

É autorizada a renovação da requisição, por mais um ano, de Armanda Margarida Almeida Ferreira Tavares chefe de secção administrativa, do quadro de pessoal da EDA – Electricidade dos Açores, para exercer funções na Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

5 de Fevereiro de 2007. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

Rectificação

44/2007 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 119/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 2007, página 402, onde se lê:

“**119/2007** - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 27 de Novembro de 2006:

João Carlos Rua Elavai, nomeado em comissão de serviço, no cargo de Coordenador dos Serviços de Ilha da Terceira, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo, com efeitos a partir do dia 14 de Dezembro de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

5 de Janeiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.”,

deverá ler-se:

“**119/2007** - Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 71.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, que aprovou a orgânica da Secretaria Regional da Economia, da alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, na redacção do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, nomeio João Carlos Rua Elavai, portador do Bilhete de Identidade n.º 8127135, emitido no dia 2 de Junho de 2004, em comissão de serviço, pelo período de 3 anos, renovável por iguais períodos de tempo, coordenador do serviço de ilha Terceira.

Origem da vaga: lugar previsto no Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2006/A, de 16 de Junho, deixado vago pela cessação da comissão de serviço da Dra. Anabela da Rosa Fragueiro, a seu pedido.

O funcionário possui como habilitações literárias a licenciatura em Gestão.

De acordo com o previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, o nomeado tem direito ao vencimento correspondente ao índice 830 do regime geral da função pública.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 14 de Dezembro de 2006.

27 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Nota curricular

1 – Identificação

Nome: João Carlos Rua Elavai
Data de Nascimento: 24 de Junho de 1967
Naturalidade: Carlão
Residência: Angra do Heroísmo
Estado Civil: Casado

2 – Habilitações Literárias

Licenciatura em Gestão na Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro (UTAD).

3 – Habilitações Profissionais

Frequência dos seguintes cursos:

- Curso de formação de formadores.

Frequência dos seguintes Seminários e Conferências:

- Seminário – “As grandes superfícies”
- Participação de várias conferências e colóquios na área dos projectos RIME e PROCOM.

4 – Percurso Profissional

- 1996 a 2002 – Funções de análise de projectos RIME, análise de projectos PROCOM e elaboração de candidaturas de diferentes tipos de projectos de investi-

mento na Associação Comercial e Industrial de Vila Real.

- Janeiro de 2003 a Maio de 2004 – Contabilista do Hotel Caracol – GTSL do Grupo Paim.
- Junho de 2004 a Junho de 2005 – Responsável pela contabilidade e assessor da Administração do LPM comércio de automóveis e Lilázcar oficina de mecânica.
- Maio de 2005 a Dezembro de 2005 – Responsável pela contabilidade e assessor da Administração da Construtora I e II.

5 – Outras Informações

- Coordenador da “Comissão Euro” no distrito de Vila Real.”.

6 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despachos

307/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Economia de 27 de Janeiro de 2007, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 14/2006, de 20 de Abril, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 471,00 – Fábrica de Licores Eduardo Ferreira & Filhos, Lda. – subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de licores e aguardentes para os Estados Unidos da América.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14, Desenvolvimento do Comércio e Exportação, código 05.01.03.

31 de Janeiro de 2007. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

308/2007 - Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 29 de Janeiro de 2007:

Hélio Bettencourt de Matos, provido, por promoção, mediante concurso, num lugar de assessor principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia - Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto, alterada e republicada pela Lei 48/2006, de 19 de Agosto.

2 de Fevereiro de 2007. – A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

309/2007 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 27 de Janeiro de 2007, nos termos da Portaria n.º 59/2000, de 24 de Agosto e do Despacho Normativo n.º 14/2006, de 20 de Abril, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 15.631,22 – Cofaco Açores, S.A., com o NIF: 512050147 - subsídio destinado a participar despesas suportadas com o escoamento de conservas de peixe para Itália.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, Programa 14 – Desenvolvimento do Comércio e Exportação, Projecto 14.2 – Promoção Externa de Produtos Regionais, Acção 14.2.A – Apoio à Promoção dos Produtos Regionais no Exterior, Código 05.01.03.

5 de Fevereiro de 2007. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria

67/2007 - Na sequência da Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro, publicada no *Jornal Oficial*, I série, n.º 46, a SAUDAÇOR, S.A. iniciou, nos termos do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, de 6 de Novembro, procedimento para a celebração de contratos de fornecimento de Oxigénio e Gases Medicinais às Unidades de Saúde da Região Autónoma dos Açores.

Considerando que tal procedimento está concluído, importa homologar os contratos de aprovisionamento e, subsequentemente, divulgar as respectivas condições.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, ao abrigo do disposto no artigo 1.º da Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro, do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2003/A, e da alínea b) do artigo 86.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, o seguinte:

- 1.º São homologados os contratos de aprovisionamento, de ora em diante designados CA, que estabelecem as condições de aprovisionamento com vista ao fornecimento de Oxigénio e Gases Medicinais das unidades de saúde da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2007, com eventual renovação até 2010.
- 2.º Os produtos, fornecedores e condições de pagamento constam do anexo da presente portaria.
- 3.º A SAUDAÇOR, S.A. divulgará pelos meios adequados todas as características dos produtos abrangidos pelos CA, bem como as condições de aprovisionamento agora homologadas.
- 4.º As condições de aprovisionamento constantes dos contratos ora homologados são válidas para todo o território da Região Autónoma dos Açores e vincu-

- lativas para as instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde mencionados no ponto 1.º.
- 5.º Se a alguma instituição forem propostas directamente condições de fornecimento diferentes das conseguidas pela SAUDAÇOR, S.A., deverá aquela, de imediato, encaminhá-las para a SAUDAÇOR, S.A., de modo que sejam por esta analisadas, determinando a melhor forma de lhes dar eventual seqüência, tendo em conta a sua aplicabilidade e benefício para a globalidade das instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde.
- 6.º Todas as alterações às condições de fornecimento entrarão em vigor no dia seguinte ao da respectiva autorização pela SAUDAÇOR, SA, que as publicitará.
- 7.º Logo após a aquisição e o respectivo pagamento, as instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde designadas no ponto 1.º, bem como os fornecedores, remeterão à SAUDAÇOR, S.A. os totais, respectivamente, das aquisições e vendas.
- 8.º Em caso de incumprimento por parte das instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde do estipulado no número anterior, incorrerão aqueles em falta grave e ficarão sujeitos a procedimentos administrativos subsequentes.
- 9.º Em caso de incumprimento pelos fornecedores no estipulado no n.º 8, e imediatamente após o início de incumprimento, ficarão os produtos do incumpridor sem viabilidade de serem adquiridos até á regularização da situação.
- 10.º Em caso de discrepância entre as informações fornecidas pelas instituições e serviços do Serviços Regional de Saúde e as informações das vendas indicadas pelos fornecedores, será aplicado o referido nos números 8 e 9 e notificados todos os intervenientes para que, em conjunto, se possam esclarecer as diferenças.
- 11.º As instituições e serviços do Serviço Regional de Saúde só podem adquirir os bens constantes do anexo da presente portaria ao abrigo dos CA celebrados nos termos descritos na presente Portaria e na Portaria n.º 79/2005, de 17 de Novembro.
- 12.º A presente portaria produz efeitos à data da sua assinatura.
- 30 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

Anexo I

Fornecimento de Gases Medicinais na Região Autónoma dos Açores

Ano 2007

Serviços	Preço sem IVA	Prazo de pagamento	Fornecedor
OXIGÉNIO MEDICINAL LÍQUIDO (evaporador) N.º Contrato: 2007/22	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 3,20 Por Metro Cúbico IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
OXIGÉNIO MEDICINAL B50 N.º Contrato: 2007/23	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 5,23 Centros de Saúde - € 6,50 Por Metro Cúbico IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.

OXIGÉNIO MEDICINAL B03 N.º Contrato: 2007/24	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 18,00 Por Carga IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
OXIGÉNIO MEDICINAL B07 N.º Contrato: 2007/25	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 30,00 Centro de Saúde Vila Franca do Campo – € 30,00 Por Carga IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
OXIGÉNIO MEDICINAL B15 N.º Contrato: 2007/26	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 12,00 Centro de Saúde Vila Franca do Campo – € 13,00 Por Metro Cúbico IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
OXIGÉNIO MEDICINAL B05 N.º Contrato: 2007/27	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 18,00 Por Carga IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
OXIGÉNIO MEDICINAL COMPACT B N.º Contrato: 2007/28	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – € 13,00 Por Carga IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.

AR MEDICINAL B50 N.º Contrato: 2007/29	Centro de Saúde da Povoação – €7,00 Por Metro Cúbico IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
AR MEDICINAL B03 N.º Contrato: 2007/30	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – €20,00 Por Carga IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
PROTÓXIDO de AZOTO B50 N.º Contrato: 2007/31	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – €12,00 Por KG IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
PROTÓXIDO de AZOTO B07 N.º Contrato: 2007/32	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – €130,00 Por Carga IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.
ANIDRIDO CARBÓNICO MEDICINAL N.º Contrato: 2007/33	Hospital do Divino Espírito Santo, Hospital do Santo Espírito de Angra de Heroísmo e Hospital da Horta – €4,68 Por KG IVA 15%	Até 60 dias, a contar da data de emissão da factura.	AIR LIQUIDE MEDICIONAL, S.A.

Acordos de cooperação

51/2007 - Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, e o Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo,

representado pelo Presidente da Direcção, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – investimento n.º 63/2006, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar a cláusula 3.ª do acordo referido, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, que inclui obra, fiscalização e equipamento até ao montante de 1.100.000,00€ (um milhão e cem mil euros), através de dotação financeira dos orçamentos do Plano de Investimentos e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Cláusula II

Todas as Cláusulas do Acordo que não foram alteradas nos termos da Cláusula 1.ª deste Aditamento mantém a sua redacção originária.

27 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial da Fajã de Baixo, *Pe. Victor Vicente Arruda*.

52/2007 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha, e a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, representada pelo Provedor, António Fernando Raposo Cordeiro, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril e conforme Resoluções do Conselho do Governo n.º 195/2005 e 159/2006, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a participação nos custos do investimento de recuperação do edifício do Lar Bom Jesus da Pedra, sito na rua Almeida Simões, em Vila Franca do Campo, e respectivo equipamento, para instalação do lar de idosos, centro de convívio e centro de dia.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo do investimento, que inclui obra, fiscalização, equipamento e ramal de energia, ronda 1.620.000,00 €.

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, com a quantia adicional de 159.000,00 (cento e cinquenta e nove mil euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior n.º 42/2005, perfaz um total máximo de 1.619.000,00€ (um milhão seiscentos e dezanove mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2007.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de obra de valor superior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído no 1.º trimestre de 2007.

Cláusula 6.ª

Processamento

1. A participação financeira para a Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de suspender a sua participação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

15 de Janeiro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo, *António Fernando Raposo Cordeiro*.

53/2007 - A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha e o Centro Social Paroquial de São Pedro – São Miguel, representado pelo Presidente da Direcção, Pe. João Maria Tavares Brum, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a conclusão da obra de construção de parte do edifício sito no Bairro das Laranjeiras em Ponta Delgada, para formação no âmbito do Rendimento Social de Inserção e atelier de tempos livres.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, acrescidas dos custos do equipamento, estão estimadas em cerca de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais comparticipará no investimento, que inclui obra e equipamento, com a quantia adicional de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), o que, considerando o montante já autorizado no acordo anterior n.º 95/2005, perfaz um total máximo de 170.000,00€ (cento e setenta mil euros), através de dotação financeira do Plano de Investimentos, inscrita no orçamento do ano de 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais não participa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em finais do ano 2006.

Cláusula 6.ª

Concurso e obra

O Centro Social Paroquial de São Pedro será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7.ª

Processamento

1. A comparticipação financeira para a Centro Social Paroquial de São Pedro será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.ª

Fiscalização

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Centro Social Paroquial de São Pedro, a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

16 de Novembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção do Centro Social Paroquial de São Pedro, Pe. *João Maria Tavares Brum*.

Rectificação

45/2007 - De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 148.º do Código do Procedimento Administrativo, e por ter sido publicado com inexactidão no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 30 de Janeiro de 2007, o extracto do despacho n.º 141/2007 de 30 de Janeiro de 2007, do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 8 de Janeiro de 2007, rectifica-se o mesmo e onde se lê:

“ 8 de Janeiro de 2007”

deve ler-se:

“01 de Janeiro de 2007”.

5 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA DO PORTO

Extracto de despacho

310/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 29 de Dezembro de 2006:

Autorizado o contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, com o auxiliar de apoio e vigilância Ildelfonso Pereira de Azevedo Mota, com início a 16 de Janeiro de 2007 e pelo período de um ano.

Não é objecto de fiscalização do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Alberto Fernandes dos Santos Pinto*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

311/2007 - Por deliberação de 25 de Janeiro de 2007 do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, determinada a cessação da prática do regime de horário acrescido, com efeitos a 1 de Fevereiro de 2007, aos seguintes enfermeiros:

- Ana Maria Oliveira Viveiros Granadeiro.
- Ana Margarida Medeiros Pires Coelho.
- Helena Margarida Cabral Medeiros Silva.
- Nélia Graça Alves Silva.

- José Francisco Furtado Melo.
- Raquel Moniz Raposo Figueira.
- Mónica Cristina Medeiros Melo Pereira.

29 de Janeiro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, *João Carlos Martins de Fontes e Sousa*.

CENTRO DE SAÚDE DA RIBEIRA GRANDE

Aviso

134/2007 - Nos termos das disposições legais contidas no Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se publico que se encontra afixada nesta Instituição a lista de antiguidade, com referência a 31 de Dezembro.

Conforme o disposto no n.º 1 do artigo 96.º do referido diploma o prazo de reclamação é de 30 dias consecutivos a contar da publicação do presente aviso.

1 de Fevereiro de 2007. – O Vogal Administrativo, *Fernando Medeiros da Silva Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Deliberações

20/2007 - Por deliberação do conselho de administração de 1 de Fevereiro de 2007, foi nomeado para a categoria de motorista de ligeiros, escalão 1 índice 142, ao abrigo da alínea a) do ponto 1 do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Davide Gabriel Cabral dos Reis.

21/2007 - Por deliberação do conselho de administração de 1 de Fevereiro de 2007, foi nomeado para a categoria de motorista de ligeiros, escalão 1 índice 142, ao abrigo da alínea a) do ponto 1 do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, Ivan Ricardo Soares Corvelo.

1 de Fevereiro de 2007. - Pelo Conselho de Administração, O Vogal Administrativo, *Maria Fátima Soares Vieira*.

Avisos

135/2007 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, de acordo com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho,

Decreto-Lei n.º 404/A/98, de 18 de Dezembro, com a alteração introduzida pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, de 12 de Janeiro de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assessor principal – área de medicina dentária, de carreira técnica superior do regime geral, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Nos termos do Despacho Conjunto D/SRAS/SRAP/2000/1, de 17 de Novembro, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II Série, de 19 de Dezembro de 2000, faz-se constar a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região de acordo com o Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

Prazo de validade – o concurso é válido para o preenchimento da vaga posta a concurso, caducando com o seu preenchimento.

Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.ºs 248/85, de 15 de Julho, alterado pelo 265/88, de 28 de Julho, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 34/88/A, de 19 de Outubro, n.º 204/98, de 11 de Julho e 404-A/98, de 18 de Dezembro.

Conteúdo funcional – ao lugar a prover compete exercer funções de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação na área de medicina dentária.

Vencimento, local e condições de trabalho – a remuneração é a fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, sendo o local de trabalho no Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

Requisitos de admissão a concurso:

- 8.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 8.2. É requisito especial de admissão possuir a categoria de Assessor – área de medicina dentária, com pelo menos, três anos de serviço classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom.

Método de selecção – o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular na qual serão ponderados os seguintes factores: habilitação académica de base, formação profissional, experiência profissional e a classificação de serviço.

- 9.1. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação

final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

Formalização das candidaturas:

- 10.1. Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de Assessor Principal – área de medicina dentária, podendo ser entregues pessoalmente – Canada dos Melancólicos, 9701-869 Angra do Heroísmo, ou remetidos pelo correio, registado e com aviso de recepção, expedido até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.
- 10.2. Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
 - a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
 - b) Habilitações literárias e profissionais;
 - c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção, expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
 - d) Classificação de serviço nos últimos três anos ou cinco anos conforme seja o caso.
 - e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem passíveis de influir na apreciação do seu mérito.
- 10.3. Não é exigida a apresentação de documentos comprovativos dos requisitos gerais de provimento aos candidatos que no próprio requerimento prestem declaração sob compromisso de honra de que são detentores dos requisitos gerais legalmente exigidos.
- 10.4. Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:
 - a) *Curriculum vitae* devidamente assinado e datado pelo candidato.
 - b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais.
 - c) Documento comprovativo de elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal.
 - d) Declaração passada pelo serviço em que se encontra vinculado devidamente autenticada da qual conste, de modo inequívoco a exigência e natureza do respectivo vínculo à função

pública e categoria que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, assim como especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

As listas contendo a relação dos candidatos admitidos e a classificação final serão afixadas no *placard* do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
Constituição do júri:

Presidente: Hélio António Teixeira Flores Brasil, presidente do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais

efectivos: Maria Amália Neves Carrapa e Bettencourt, assistente graduada, da carreira médica de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, que substituirá o presidente nas suas ausências e impedimentos;
Gonçalo Mendes Barata Sampaio Viola, assistente da carreira médica de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

Vogais

suplentes: Maria de Fátima Soares Vieira, Vogal Administrativa do Conselho de Administração do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo;
Helena Vital Correia Silva, Assistente da Carreira Médica de Clínica Geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo.

18 de Janeiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Hélio António Teixeira Flores Brasil*.

136/2007 - Para os devidos efeitos, torna-se publico que, por deliberação do conselho de administração, de 1 de Fevereiro de 7, foram anulados os concursos internos limitados para o preenchimento de dois lugares de chefe de secção para a 1.ª e 2.ª Secção da 1.ª Repartição, correspondentes às seguintes áreas:

1.ª Secção

- Administração de Pessoal, expediente e arquivo;
- Contabilidade;
- Aquisições;
- Armazém;
- Apoio Geral;
- Reprografia;
- Parque auto.

2.ª Secção

- Conferência de Facturas;
- Processamento de reembolsos e estadas.

E afixados no placar do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, por aviso em 4 de Junho de 2004, em virtude dos mesmos apresentarem várias irregularidades e ilegalidades que afectam a normal conclusão dos mesmos.

A reabertura de concurso para as vagas de chefe de secção existentes no quadro do pessoal do centro de saúde de Angra do Heroísmo, dar-se-á em tempo oportuno.

5 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Hélio António Flores Brasil*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Deliberações

22/2007 - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, de 18 de Janeiro de 2007:

Fábio Miguel Nunes da Silva, autorizado a celebração de contrato administrativo de provimento, pelo período de um ano, para exercer as funções inerentes à carreira de enfermagem, escalão 1, índice 114.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Janeiro 2007. - O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

23/2007 - Por deliberação do conselho de administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, de 30 de Janeiro de 2007:

Hélio Manuel Machado de Borba, nomeado, precedendo concurso, fisioterapeuta de 1.ª classe, escalão 2, índice 135, produzindo efeitos à data da aceitação.

Orlando Manuel de Matos Gomes, nomeado, precedendo concurso, técnico de 1.ª classe de análises clínicas e de saúde pública, escalão 1, índice 128, produzindo efeitos à data da aceitação.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, 26 de Agosto.

2 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

Aviso

137/2007 - Avisam-se todos os interessados da Publicação do anúncio relativo à Aquisição de Serviço de Fornecimento de Refeições a Doentes e Profissionais da Unidade Saúde Ilha do Pico no Diário da República nº 32, II Série, de 14 de Fevereiro de 2007.

O concurso é público, nos termos do Capítulo IV da Secção I do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, e tem por objectivo a aquisição de serviços de fornecimento de refeições a doentes e profissionais da Unidade de Saúde da Ilha do Pico, que engloba três Centros de Saúde.

As propostas deverão ser entregues até às 17 horas do 18.º dia, contados consecutivamente a partir da data de publicação do respectivo anúncio no Diário da República, na Unidade de Saúde da Ilha do Pico, Centro de Saúde das Lajes do Pico, sita no Largo Edmundo Machado Ávila, 9930-126 Lajes do Pico.

Os pedidos devem ser solicitados por escrito ao júri do concurso para a morada indicada ou por fax (292 679 448), ao cuidado da Dr.ª Sandra Costa.

9 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Conselho de Administração, *Ivo Moniz Soares*.

- Anabela Maria Pereira Leal de Sousa Cunha;
- Isabel Maria Leão Rodrigues Mota.

8 de Fevereiro de 2007. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Extracto de despacho

312/2007 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 22 de Janeiro de 2007 foi autorizado por ratificação o contrato a termo certo, com a técnica superior do regime geral – área de educação especial e reabilitação – Dr.ª Paula Cristina Teves Botelho, com efeitos a 2 de Outubro de 2006.

6 de Fevereiro de 2007. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Deliberações

24/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 31 de Janeiro de 2007, foi autorizado o regime de dedicação exclusiva com horário de 42 horas, à Dr.ª Edite Rodrigues da Costa, assistente eventual de Pediatria, com efeitos a 11 de Março de 2007.

6 de Fevereiro de 2007. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

25/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 7 de Fevereiro de 2007, nomeadas técnicas de análises clínicas e saúde pública de 1.ª classe – escalão 1 índice 128:

- Paula Cristina Oliveira Rego;
- Sara Alexandra Varão Sousa.

26/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 7 de Fevereiro de 2007, nomeadas assessora principal – área de Serviço Social - - escalão 1 índice 710:

Rectificação

46/2007 - É rectificado o extracto da deliberação publicada com o n.º 3/2007 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 4, de 23 de Janeiro de 2007, onde se lê:

“Início a 11 de Dezembro de 2006:”

Maria Jacinta Sousa Gonçalves”,

deve ler-se:

“ Início a 7 de Dezembro de 2006

Maria Jacinta Sousa Gonçalves.”.

6 de Fevereiro de 2007. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

Avisos

138/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 7 de Fevereiro de 2007, torna-se pública a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso institucional interno geral de ingresso para uma vaga de assistente hospitalar de ginecologia/obstetrícia do quadro de pessoal do Hospital do Divino Espírito Santo, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial* n.º 48 de 28 de Novembro de 2006:

Candidato:	Valores
Dr. André Pereira da Silva Forjaz de Sampaio.....	17,66

Da homologação cabe recurso nos termos da secção VII da Portaria n.º 43/98.

8 de Fevereiro de 2007. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

139/2007 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Fevereiro de 2006, torna-se pública a lista de classificação final para provimento de 17 lugares de enfermeiros nível I do quadro de pessoal do Hospital Divino Espírito Santo, cujo aviso foi publicado no *Jornal Oficial II Série* n.º 35 de 29 de Agosto de 2006:

Candidatos:	Valores
Helena Cabral da Pedra	15,90
Susana Andreia de Macedo Soares Lopes	15,32
Paula Cristina Machado Figueiredo Sousa	15,25
Ana Rita Cabral Paquete	15,23
Paulo Alexandre Marques Barreiros	15,21
Aurelina Isabel Aguiar Castelo Branco	15,20
Claúdia de Fátima Cabral Teixeira	15,19
Lisa Maria Moreira Borges Pacheco	15,13
Sandra Margarida Correia Duarte Favita Marcha	15,11
Catarina Isabel Furtado Silva Braga	15,04
Serafina Machado Pina Câmara	15,02
Maria Luísa Moniz Botelho	14,97
Ana Carla Rodrigues Gonçalves	14,95
Carolina de Almeida Maia	14,93
Bruno Nicola Alonso Salgueiro	14,89
Paula Alexandra de Melo Farias	14,83
Ana Isabel Cipriano Vieira Couto	14,82
Sílvia Denise Velho Oliveira	14,73
Henrique Sá Pereira Couto	14,09
Ariuvalda Maria Borba de Lemos	13,91
Marco Paulo da Silva Mendonça	13,80

Da homologação cabe recurso nos termos do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

8 de Fevereiro de 2007. – A Presidente do Júri, *Aida Maria Tavares Resendes Dutra*.

HOSPITAL DA HORTA

Extracto de despachos

313/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo, de 16 de Janeiro de 2007, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 10 de Janeiro de 2007:

Luís Carlos Vargas Melo, Isabel Teixeira Sousa Mota Braga, Luís Alberto Pereira Correia, Paulo Jorge Couto Medeiros; Maria Goretti Dias Garcia Ferreira, Débora Cristina Costa Serpa, Maria Liliana Oliveira Brito Sousa, Sónia Isabel Gomes Matos Dias e Angélica Maria Remédios, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, na categoria de acção médica, por mais um período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Março de 2007.

2 de Fevereiro de 2007. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

314/2007 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo de 28 de Janeiro de 2007, precedido de despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 17 de Janeiro de 2007:

Catarina Alexandrina Silva Ávila, Maria Manuela da Silva Pinheiro Branco, Helder Maria Mendonça Abreu Trombas e Maria de Jesus Correia Garcia da Silva, autorizada a renovação dos contratos a termo certo, na categoria de auxiliares de alimentação, por mais um período de um ano, com efeitos a partir de 5 de Fevereiro de 2007.

7 de Fevereiro de 2007. – A Chefe da Secção de Pessoal, *Maria Balbina Gomes de Freitas Santos Silva*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

54/2007 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, e Centro Social e Paroquial de São Roque, São Miguel, representado pelo Presidente da Direcção, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – investimento n.º 26/2006, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar as cláusulas 3.ª e 7.ª do acordo referido, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social participará no investimento, até ao montante de 210.000,00€ (duzentos e dez mil de euros), através de dotação financeira dos orçamentos do Plano de Investimentos e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Cláusula 7.^a**Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social**

1. A participação financeira para o Centro Social e Paroquial de São Roque será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula II

Todas as Cláusulas do Acordo que não foram alteradas nos termos da Cláusula 1.^a deste Aditamento mantém a sua redacção originária.

27 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Centro Social e Paroquial de São Roque, *Fernando Cabral Teixeira*.

55/2007 - Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, e a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, representada pelo Provedor, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – investimento n.º 59/2006, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo, n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar as cláusulas 3.^a e 7.^a do acordo referido, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, que inclui obra e equipamento até ao montante de 2.890.000,00€ (dois milhões oitocentos e noventa mil euros) através de dotação financeira dos orçamentos do Plano de Investimentos e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Cláusula 7.^a**Obrigações da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais**

1. A participação financeira para a Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cláusula II

Todas as Cláusulas do Acordo que não foram alteradas nos termos da Cláusula 1.^a deste Aditamento mantém a sua redacção originária.

27 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Santo António da Lagoa, *Jorge João Medeiros Borges*.

56/2007 - Entre a Secretaria Regional dos Assuntos Sociais, representada pelo Secretário Regional dos Assuntos Sociais, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, representada pelo Presidente da Direcção, é celebrado o presente aditamento ao acordo de cooperação – investimento n.º 19/2006, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto alterar as cláusulas 3.^a e 7.^a do acordo referido, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.^a**Comparticipação da Segurança Social**

A Secretaria Regional dos Assuntos Sociais participará no investimento, que inclui projecto, obra e fiscalização até ao montante de 696.350,00€ (seiscentos noventa seis mil trezentos e cinquenta euros) através de dotação financeira dos orçamentos do Plano de Investimentos e do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.

Cláusula 7.^a**Obrigações da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais**

1. A participação financeira para a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento será disponibilizada por prestações a determinar, de acordo com as necessidades do investimento e com as disponibilidades orçamentais, ficando a última prestação condicionada à apresentação na Secretaria Regional dos Assuntos Sociais de toda a documentação comprovativa das despesas efectuadas e outros elementos financeiros ou técnicos considerados importantes para a verificação da execução do investimento.

2. As transferências relacionadas com a participação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Secretaria Regional dos Assuntos Sociais.

Cláusula II

Todas as Cláusulas do Acordo que não foram alteradas nos termos da Cláusula 1.^a deste Aditamento mantém a sua redacção originária.

27 de Dezembro de 2006. - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Domingos Manuel Cristiano Oliveira da Cunha*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David Horta Lopes*.

Anulações

16/2007 - É anulado o extracto de portaria publicado com o n.º 1054/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 50, de 12 de Dezembro de 2006.

17/2007 - É anulado o extracto da portaria publicado com o n.º 172/2007, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 3, de 16 de Janeiro de 2007, que por lapso foi publicado duas vezes.

26 de Janeiro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS DA HORTA

Extracto de despacho

315/2007 - Por despacho da Directora do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, de 8 de Fevereiro de 2007, conforme delegação de competências:

Lina Maria da Silva Almeida da Silveira, técnica profissional de segurança social especialista, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias da Horta, serviço do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, provida, por promoção, no lugar de técnica profissional de segurança social especialista principal, do mesmo quadro, com efeitos a partir de 8 de Fevereiro de 2007, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da nomeação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Repartição, *Rute de Jesus Marques da Silva Lopes Oliveira Machado*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA
DA SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de despacho**

316/2007 - Por despacho da presidente do conselho de administração do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, de 1 de Fevereiro de 2007:

A licenciada, Ricardina Martiniano Machado, assessor do quadro de pessoal do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, é nomeada, assessor principal do mesmo quadro, com efeitos à data do despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Isabel Maria Lima de Mendonça e Cunha*.

INSTITUTO DE GESTÃO DE REGIMES
DA SEGURANÇA SOCIAL**Aviso**

140/2007 - Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informa-se que foram afixadas as listas de antiguidade, relativas ao ano de 2006, dos funcionários dos Serviços Centrais do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social.

Da organização das referidas listas cabe reclamação, no prazo de 60 dias, a contar da data da publicação do presente aviso, no *Jornal Oficial*, de harmonia com o disposto dos artigos 96.º e 98.º do citado diploma.

5 de Fevereiro de 2007. – O Presidente do Conselho de Administração, *Nélio Martins Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria

68/2007 - Considerando a necessidade de apoiar as culturas industriais, nomeadamente a cultura da beterraba sacarina;

Considerando que se tem verificado uma redução significativa da área cultivada;

Considerando a necessidade de aumentar a área de produção a fim de garantir o reforço da produção de matéria-prima suficiente de forma a rentabilizar as estruturas industriais;

Considerando que as condições de mercado não permitem a actualização de preços à produção desincentivando a área a cultivar; enquanto que os factores de produção acompanharam a actualização dos respectivos preços;

Assim, ao abrigo do disposto na alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. É atribuído à SINAGA – Sociedade de Industriais Agrícolas Açorianas, S.A., pessoa colectiva n.º 512004137, com sede na Rua de Lisboa, 75. 9500 Ponta Delgada, uma ajuda financeira a fundo perdido no valor de € 194 486,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e oitenta e seis euros), com vista a participar no trabalho, por esta desenvolvido, de estimular junto da produção o aumento da área cultivada e simultaneamente de elevar e consolidar a quantidade de matéria-prima de beterraba sacarina oferecida e disponibilizada à agro – indústria regional durante a campanha de 2007;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola – Acção B – Novas Culturas, código 04.01.02 - - Transferências Correntes – Sociedades e Quase Sociedades não Financeiras – Privadas, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

1 de Fevereiro de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

196/2007 - Considerando que através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PDRu-Açores),

Considerando que o PDRu-Açores é um instrumento de programação autónomo que integra acções financiadas pelo FEOGA-Garantia constantes do Regulamento (CE) n.º 1257/99 da Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º 52-A/2001, de 19 de Julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 14/2006, de 26 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção “Medidas Agro-Ambientais” do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (2000-2006) (PDRu-Açores);

Considerando que, conforme o previsto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PDRu-Açores, cabe ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA),

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o INGA

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), da importância de 300 000,00 € (trezentos mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEOGA-Garantia,
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, projecto 9.1 – Diversificação da Produção Agrícola, Acção A – Medidas Agro-Ambientais – código 08.02.01, alínea D – Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

197/2007 - Considerando que através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PDRu-Açores);

Considerando que o PDRu-Açores institui a Intervenção “Indemnizações Compensatórias”, destinada a compensar zonas desfavorecidas e que se enquadra nos artigos 13.º a 21.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99 da Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º 17/2001, de 1 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 71/2005 de 22 de Setembro, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção “Indemnizações Compensatórias” do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006 (PDRU- Açores);

Considerando que, conforme o previsto no artigo 9.º do desta Portaria, o pagamento dessas ajudas cabe ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o INGA;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1/2007/A, de 23 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), da importância de 300 000,00 € (trezentos mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEOGA-Garantia.
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – Fomento Agrícola, projecto 7.4 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B - - Apoio ao Rendimento – código 08.02.01, alínea D – Transferências de capital – Sociedades financeiras – Bancos e outras instituições financeiras: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

2 de Fevereiro de 2007. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despachos

317/2007 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 30 de Janeiro de 2007:

Feliciano dos Reis Bettencourt, técnico superior de 1.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, provido por promoção, no lugar de técnico superior principal do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

1 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

318/2007 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, de 2 de Fevereiro de 2007 no uso de competência delegada:

Helder Manuel Matos Chaveiro Martins, técnico superior de 2.ª classe do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Jorge da Secretaria Regional da Agricultura

e Florestas, provido por promoção no lugar de técnico superior de 1.ª classe do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

5 de Fevereiro de 2007. - O Chefe de Divisão, *Mário Paulo Gomes Duarte*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DA TERCEIRA

Extracto de despacho

319/2007 - Por despachos datados de 6 de Novembro e 14 de Dezembro de 2006, respectivamente, do Secretário Regional da Agricultura e Florestas e Vice-Presidente do Governo, foi autorizado nos termos da alínea e) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, a celebração de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, com a licenciada em Veterinária Vanda de Fátima Pires Dias, com a remuneração correspondente ao escalão 1 índice 400, da tabela geral de vencimentos para a Função Pública.

Este contrato produz efeitos a partir de 15 de Janeiro de 2007 e têm a duração de 6 meses.

16 de Janeiro de 2007. - O Chefe de Secção, *Ana Maria Cardoso*.

INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO

Rectificação

47/2007 - Obras

Fornecimentos

Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: Instituto Regional de Ordenamento Agrário (I.R.O.A.)	À atenção de: Presidente do Instituto Regional de Ordenamento Agrário
Endereço Quinta de São Gonçalo, s/ n.º	Código postal: 9504-541 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296 305 620	Fax 296 305 639
Correio electrónico	Endereço Internet (URL)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS
VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Avisa-se todos os interessados que no dia 24 de Janeiro de 2007 foi junto às peças patentes no concurso público para a “Empreitada de Execução do Sistema Integrado de Abastecimento de Água à Pecuária no Perímetro de Ordenamento Agrário da Bacia Leiteira de Ponta Delgada - 1.ª Fase – Reabilitação do Caldeirão Grande e Reservatório do Carvão – Ilha de São Miguel” (concurso público n.º 5/ IROA/2006), do qual foi publicado anúncio no *Diário da República*, 2.ª Série, parte especial, de 23 de Janeiro de 2007, a seguinte rectificação:

No ponto III.2.1) do Anúncio do Concurso, onde se lê:
“Só serão admitidos:

- a) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
 - i) A 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta.
 - ii) A 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.
 - iii) A 11.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.”

deverá ler-se:

“Só serão admitidos:

- b) Concorrentes possuidores de alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário, contendo as seguintes autorizações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):
 - i) A 6.ª Subcategoria da 2.ª Categoria, da classe correspondente ao valor global da proposta.
 - ii) A 1.ª Subcategoria da 1.ª Categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.
 - iii) A 15.ª subcategoria da 4.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem.
 - iv) A 11.ª subcategoria da 5.ª categoria da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitem”.

5 de Fevereiro de 2007. – O Director de Serviços do IROA,
Eduardo Manuel Pampulim Rosas.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Aviso

141/2007 - 1. Nos termos do n.º 2 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento de uma vaga da categoria de técnico profissional de controlo especialista existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A de 27 de Abril, 9/96/A de 26 de Fevereiro, 27/98/A de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro, autorizado por despacho de 26 de Janeiro de 2007 do Presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento da vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma.

4. Legislação aplicável – ao presente concurso aplicam-se os Decretos-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho, Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.º 5/94/A, de 27 de Abril, n.º 9/96/A, de 26 de Fevereiro, n.º 27/98/A, de 3 de Novembro, pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 7/2001/A de 26 de Junho, 10/2001/A de 7 de Setembro, 17/2004/A, de 7 de Junho e 35/2004/A de 10 de Setembro e o Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

5. Conteúdo funcional – Compete, genericamente, desenvolver funções de natureza executiva, designadamente, prestar apoio aos sectores de recolha e tratamento de informação, executar as operações necessárias ao controlo da qualidade dos produtos agrícolas no âmbito da aplicação das medidas de intervenção no mercado, promoção e certificação da qualidade; executar todas as operações necessárias à recolha e preparação de amostra e outras operações

necessárias ao controlo qualitativo e quantitativo dos produtos agrícolas, no âmbito da aplicação das normas de funcionamento dos mercados respectivos.

6. Remuneração, local de trabalho e condições de trabalho:

- 6.1. O vencimento será o que resultar do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.
- 6.2. O local de trabalho será na Sede do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.
- 6.3. As condições de trabalho e regalias sociais serão as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da administração pública.

7. Requisitos de admissão ao concurso:

- 7.1. Requisitos gerais: os enunciados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- 7.2. Requisitos especiais: possuir a categoria técnico profissional de controlo especialista, com um mínimo de três anos na respectiva categoria classificados de *Muito Bom*, nos termos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98 de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99 de 11 de Junho.

8. Método de selecção a utilizar:

Nos termos do artigo 6.º do Despacho Normativo n.º 324/99 de 30 de Dezembro, conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho, o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular incluindo classificação de serviço, em que são obriga-toriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função:

- a) A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

9. A avaliação curricular obter-se-á através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AC = \frac{2xHA + 3xFP + 2xEP + 3xCS}{10}$$

Em que:

- AC = avaliação curricular
 HÁ = habilitação académica de base:
 FP = formação profissional
 EP = experiência profissional
 CS = classificação de serviço.

10. A classificação final dos concorrentes corresponde à classificação obtida na avaliação curricular.

11. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas da reunião do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12. Em caso de igualdade de classificação, aplicar-se-ão os critérios de preferência a que se reporta o artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13. Formalização das candidaturas:

13.1 Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri, podendo ser entregues pessoalmente, na Repartição dos Serviços Administrativos, Rua do Passal, 150 – 9500 – 096 Ponta Delgada, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para a apresentação das candidaturas;

13.2 Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal de contribuinte, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final de curso;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso publicado no *Jornal Oficial*.
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influir na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

13.3. Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado (um exemplar), com indicação das tarefas desenvolvidas pelos candidatos ao longo da sua actividade profissional e respectivos tempos de permanência, bem como as habilitações profissionais que possuam (cursos de formação e outras);
- b) Documento emitido pelo serviço onde se encontra vinculado, donde conste, de modo inequívoco, a natureza do vínculo à função pública, a antiguidade na carreira categoria e na função pública, em anos, meses e dias até à data da publicação do presente aviso, bem como a classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- c) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais a que se refere o n.º 7.1.

13.4 A apresentação do documento exigido na alínea c) do n.º 13.3 deste aviso, bem como os documentos comprovativos que se encontram arquivados no processo individual, não são exigidos desde que os candidatos declarem no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram.

14. A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

15. Os interessados têm acesso, nos termos da lei, às actas e aos documentos em que assentem as deliberações do júri.

16. Os candidatos admitidos ao concurso constarão de relação a afixar na Sede do IAMA, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma legal.

17. O projecto e a lista de classificação final serão notificados aos candidatos nos termos dos artigos 38.º e 40.º, respectivamente do Decreto-Lei n.º 204/98 de 11 de Julho.

18. As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

19. O júri do presente concurso terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Filipe Almeida Quintas de Morais, assessor principal.

Vogais

efectivos: Vitória Violante Medeiros Pereira de Farias Correia, Chefe de Divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Madalena Carreiro de Carvalho e Cunha Rego Costa, técnico superior de 2.ª classe.

Vogais

suplentes: Beatriz Neto Velho Cabral Medeiros, Chefe de Divisão;
Vilma Maria Duarte Pereira, Directora de Serviços.

2 de Fevereiro de 2007. - O Presidente do Júri, *Luís Filipe Almeida Quintas de Morais*.

Na sequência do despacho de homologação da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, que recaiu sobre a deliberação do júri de estágio para ingresso na carreira técnica superior (áreas de geografia, engenharia do ambiente e sociologia.), do quadro do pessoal do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, na sequência de concursos externos de ingresso abertos pelos avisos n.º 512/2006, 513/2006 e 514/2006, publicados no *Jornal Oficial*, II série, n.º 23, de 6 de Junho de 2006, foi concedida a dispensa do período de estágio em falta aos candidatos admitidos a estágio, Dr.ª Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia; Eng.ª Dália Cristina da Silva Leal e Dr.ª Ivone Conceição Machado, sendo-lhes atribuída a classificação de 16 (dezasseis) valores, com efeitos à data da respectiva deliberação.

322/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 15 de Janeiro de 2007:

Licenciada Ângela Maria da Silva Oliveira Garcia, nomeada, precedendo concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

Licenciada Dália Cristina da Silva Leal, nomeada, precedendo concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

Licenciada Ivone Conceição Machado, nomeada, precedendo concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Paisagem Protegida de Interesse Regional da Cultura da Vinha da Ilha do Pico, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril.

6 de Fevereiro 2007. - O Chefe de Secção, *José Manuel Braia Ferreira*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Extracto de despachos

321/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 9 de Janeiro de 2007:

DIRECÇÃO REGIONAL DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DOS RECURSOS HÍDRICOS

Extracto de despacho

323/2007 - Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 5 de Fevereiro de 2007:

A engenheira de Ambiente Graça Maria Medeiros Ponte, nomeada precedendo concurso externo de ingresso e dispensa de estágio, para ocupar uma vaga na categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de Engenharia do Ambiente, do quadro de pessoal da Direcção de Serviços dos Recursos Hídricos, Direcção Regional do Ordenamento do Território e dos Recursos Hídricos, Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, produzindo efeitos à data da posse.

6 de Fevereiro de 2007. - A Chefe de Secção, *Fátima Barbosa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Aviso

142/2007 - Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 27 de Dezembro de 2006, proceder-se na sequência do procedimento interno de selecção para a mudança de nível técnico de informática com o funcionário, Vicente Correia Alves, técnico de informática grau II nível I, para técnico da informática grau II nível II, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2007.

29 de Janeiro de 2007. - A Presidente da Câmara, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Aviso

143/2007 - Proc. n.º 45/2002

Relatório n.º 7-VIC/FS/2004

Entidade auditada: Centro de Saúde de São Roque do Pico – gerência do ano económico de 2002

Para efeitos do disposto no artigo 89.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto, torna-se público que o Ministério Público, no âmbito do processo acima mencionado, declarou não requerer procedimento jurisdicional, pelo que os órgãos de direcção, superintendência ou tutela sobre os visados poderão exercer o direito de acção no prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente aviso.

2 de Fevereiro de 2007. - O Subdirector-Geral, *Fernando Flor de Lima*.

ILHAS DE VALOR, SA

Aviso

144/2007 - Faz-se público que a «Ilhas de Valor, S.A.», sita à Rua Dr. Luís Bettencourt, 86, 1.º – 9580-529 Vila do Porto, Ilha de Santa Maria, Açores, com o telefone 296883167 e fax 296883169, pretende proceder à execução de uma empreitada para a construção de um hotel de 120 camas e categoria de 4 estrelas na Zona da Barra – Santa Cruz da Graciosa, Ilha Graciosa, Açores.

O procedimento adoptado é o concurso público internacional e o critério de adjudicação é o da proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta, por ordem decrescente de importância, os critérios a seguir indicados:

- Condições mais vantajosas de preço (50%);
- Condições mais vantajosas de prazo (30%);
- Qualidade técnica da proposta (20%).

O preço base do concurso é de € 5.800.000,00 (cinco milhões e oitocentos mil euros) ao qual acrescerá IVA à taxa legal em vigor.

O prazo de execução do contrato será de 16 meses a contar da data de consignação.

A documentação relativa a este concurso encontra-se patente para consulta, durante as horas normais de expediente, até ao dia e hora da abertura do acto público do concurso, no local acima indicado e na sede da Secretaria Regional da Economia, sita à Rua de S. João 47/49, 9504-533 Ponta Delgada, com o telefone 296209800 e Fax 296287502 onde poderá ser fornecida, desde que solicitada, por escrito, até ao dia 26/02/2007.

As propostas podem ser entregues, contra recibo, na sede da Secretaria Regional da Economia, com a morada e contactos acima indicados, ou enviadas pelo correio para aquele endereço, sob registo e com aviso de recepção, onde deverão dar entrada até às 17:00 horas do dia 08/03/2007.

O acto público decorrerá na sede da Secretaria Regional da Economia, pelas 10:00 horas, na morada acima indicada, no dia 09/03/2007.

O presente anúncio foi enviado para publicação no *Diário da República* no dia 5 de Janeiro de 2007.

9 de Janeiro de 2007. - Os Vogais do Conselho Administração, *Ricardo Maciel Sousa Medeiros – Vera Cristina Pereira Sousa*.

SATA - GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso

145/2007 - Obras X
Fornecimentos
Serviços X

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: SATA – Gestão de Aeródromos, SA	À atenção de: Presidente do Conselho de Administração
Endereço: Av. Inf. D. Henrique, 55, 2º	Código postal: 9500 – 150 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296.209.710	Fax: 296.672.090
Correio electrónico: duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO: indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:

Governo central
Instituição Europeia
Autoridade regional/local
Organismo de direito público

Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

“CONCEPÇÃO/CONSTRUÇÃO DO PARQUE DE ESTACIONAMENTO DA AEROGARE DO AERÓDROMO DA ILHA DE SÃO JORGE - AÇORES”

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO
IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processos nºs 15 (Concepção) e 23 (Construção)

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou 5 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Hora: 15 horas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.2) Data, hora e local:

Data XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa), XX dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República* ou

No dia útil seguinte à data limite para apresentação de propostas X

Hora: 10 horas.

Local: Sala das Reuniões do Conselho de Administração da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, na Av. Inf. D. Henrique, 55, 2.º, Ponta Delgada, 9500 – 150 PONTA DELGADA.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

Este anúncio é um aditamento aos Anúncios publicados nos *Diários da República*, II Série – Parte Especial, n.ºs 247 de 27 de Dezembro de 2006 e 23 de 1 de Fevereiro de 2007 bem como no *Jornal Oficial* da Região, II Série n.º 51 de 19 de Dezembro de 2006, n.º 3 de 7 de Janeiro de 2007 e n.º 4 de 23 de Janeiro de 2007.

6 de Fevereiro de 2007. - O Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	15,00 €
II série	15,00 €
III série	12,50 €
IV série	12,50 €
I e II séries	30,00 €
I, II, III e IV séries	45,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 30,00 € - (IVA incluído)